

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.004

BELEM - SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral de Justiça
ARTHUR CLAUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS N.ºs. 1.067, 1.068 e
1.069

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Adminis-
tração e Fazenda

BALANÇO PATRIMONIAL e ATAS
De Diversas Firms

EDITAL
Da Comarca de Santarém

2 Cadernos

48 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 491 DE 16 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Tornar sem Efeito a Licença sem Vencimentos de 2 (dois) anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Portaria nº ... 013 de 02.02.81, a RENILDES DE MAGALHÃES AL-

BERTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1450 - Dia: 20.05.83)

PORTARIA Nº 480/83, DE 16 DE MAIO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1976,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Hosana da Silva	Ag. de Portaria	00506/83	2 anos a contar - 05.09.82
- S. João do Araguaia	GEP-TP-1102.2 - "B"		
Eliana Selma Figueira Souza	Prof. Ens. 1º Grau	00657/83	2 anos a contar - 03.04.81
- E.E. "José Alves Maia"	GEP-M-401.2 - "B"		
Maria Angélica Lima Both	Prof. Ens. 1º Grau	00663/83	2 anos a contar - 01.03.83
- E.E. "Justo Chermont"	GEP-M-401.5 - "B"		
Rubenita Barbosa da Cunha	Prof. Ens. 1º Grau	00659/83	2 anos a contar - 01.03.83
- E.E. "Domingas A. Nunes"	GEP-M-401.2 - "B"		
Célia Maria Teixeira Sajes	Prof. Ens. 1º Grau	00660/83	1 ano a contar - 14.03.83
- E.E. "Artur Porto"	GEP-M-401.2 - "B"		
Roselita Cardoso Santiago	Ad. Administrativo	00661/83	2 anos a contar - 01.04.83
- Alenquer	GEP-SA-901.1 - "A"		
Maria das Graças Azevedo dos Anjos - Esc. "José A. Maia"	Insp. de Alunos	00653/83	1 ano a contar - 01.03.83
	GEP-ANM-809.1 - "A"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1450 - Dia: 20.05.83)

PORTARIA Nº 481/83, DE 16 DE MAIO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Elizabeth Moreira Campos	Ag. Administrativo	00729/83	2 anos a contar - 01.04.82
- E.E. "S. Raimundo Nonato"	GEP-SA-901.1 - "A"		
Neli Pinheiro Miranda	Prof. Ens. 1º Grau	00703/83	1 ano a contar - 01.04.83
- Oeiras do Pará	GEP-M-401.1 - "A"		
Walnice Lima de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau	00708/83	1 ano a contar - 04.04.83
- E.E. "Bento XV"	GEP-M-401.2 - "B"		
Andilce Maria Almeida Lopes	Prof. Ens. 1º Grau	00721/83	2 anos a contar - 01.03.83
- E.E. "Dilma S. Cattete"	EP-3		
Fernando Paulo Rodrigues Cecim	Odontólogo - GEP-	00723/83	2 anos a contar - 04.03.83
- E.E. "B. Rio Branco"	ANSQ - 614.1 - "A"		

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1983 - 3

Elorir Maria Dias dos Santos - Santarém	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - "A"	00767/83	2 anos a con- tar - 03.03.83
Maria Zilma do Rêgo Pinto - Santarém	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - "A"	00766/83	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1450 - Dia: 20.05.83)

PORTARIA Nº 482/83, DE 16 DE MAIO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Neidirc Rodrigues Cardoso - E.E. "Francisco Nunes"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 - "E"	00789/83	2 anos a con- tar - 01.04.83
Maria Helena de Andrade Trze- ciak - E.E. "Orlando Bitar"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-403.3 - "C"	00584/83	2 anos
Raimunda de Fátima Cordeiro de Freitas - E.E. "Frei Daniel"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - "B"	00600/83	2 anos
Lucidéia Pereira de Souza - E.E. "Augusto Meira"	Ag. Administrativo GEP-SA-901.3 - "C"	00566/83	1 ano a con- tar - 01.02.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1450 - Dia: 20.05.83)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 211 DE 16 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 18, do art. 84, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o con-
tido no processo protocolado sob nº 000399/83,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 8ª Região Fiscal - Abaetetuba, para a 1ª Região Fiscal - Belém, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3026 - Dia: 20/05/83)

PORTARIA Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 84, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o con-
tido no processo protocolado sob nº 000478/83, de 02.05.83,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade do ser-
viço, as férias regulamentares da funcionária NAIRZA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, correspondente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para

01.05.83 a 30.05.83, para serem gozadas no período de 01.12.83, a 30.12.83.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3026 - Dia: 20/05/83)

PORTARIA Nº 213 DE 16 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 84, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o con-
tido no processo protocolado sob nº 000474/83,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.05.83 a 01.11.83, para gozo de licença especial, concedida através da Portaria nº 152, de 08.04.83, correspondente ao decênio de 1969 a 1979, a MAX DOS SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal - Abaetetuba.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3026 - Dia: 20/05/83)

PORTARIA Nº 214 DE 16 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 18, do art. 84, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o con-
tido no processo protocolado sob nº 7125/83, de 05.05.83.

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central - Coordenadoria de Fiscalização, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, NELSON MADEIRA CASARA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3026 - Dia: 20/05/83)

Empenho, Notas de Pagamento de Despesa Orçamentária, Ordens Bancárias e/ou cheques nominativos correspondentes.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 3030 - Dia: 20/05/83)

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 25, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e,

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa, tem por finalidade assegurar maior rapidez e objetividade às decisões dos assuntos de interesse da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no item VIII nº 79 da Portaria 761/77-GAB SEC, de 10.12.77, que consolida e atualiza normas para descentralização, movimentação e utilização de créditos orçamentários e adicionais;

RESOLVE

Delegar competência à Diretoria Geral de Administração deste Órgão, para prática dos seguintes atos:

a) conceder aos servidores desta Secretaria, salário família e licenças para tratamento de saúde, para repouso à gestante e por motivo de doença em pessoa de sua família, vedada a subdelegação;

b) ordenar despesas no âmbito desta Secretaria, cabendo-lhe em consequência, assinar Notas de

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 012/83 GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas na norma do que estabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 77,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ LOUREIRO MAUÉS, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para responder pelo Serviço Regional de Arrecadação, na ausência do Chefe do referido setor, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, Abaetetuba-Pa., 11 de maio de 1983.

JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA

Delegado em exercício

Mat. 572.128

(Ext. Reg. nº 3026 - Dia: 20/05/83)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0029 DE 16 DE MAIO DE 1983

A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78 e, tendo em vista o contido no Proc. nº 000442/83 de 20.04.83 - 4ª Reg. Fiscal.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora NYLDE GOMES CARVALHO, Chefe do Serviço Regional de Administração da 3ª Reg. Fiscal, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros)

sendo Cr\$ 2.055.333,00 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e três cruzeiros) para material de Consumo - 3120 e Cr\$ 1.444.667,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de maio e junho do presente exercício da referida Região, visto não poder subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 3026 - Dia: 20/05/83)

PORTARIA Nº 040 DE 16 DE MAIO DE 1983.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº

749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde, conforme Laudo Médico e Atestado expedido pela Secretaria de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria de acordo com relação anexa.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Diretora do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PERÍODO DE LICENÇA

Nº ORDEM	NOMES	LOCALIZA- ÇÃO	FUNDA- MENTAÇÃO 749/ 1953	REF. NÍ- VEL OU PAD.	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	PORTA- RIA PROR- ROGADA
01	Raimunda de Oliveira Lima Procurad.		Ag. Trib.	98	000036/83	1747	60	27.04.83	25.06.83	

02	Guilherme Dias de Oliveira	C. Contabil.	Téc. Cont.	98	000036/83	1772	60	31.03.83	29.05.83	018/83
03	Arlindo Vilhena Barata	2º Reg. Fiscal	A. Aux. F.	98	000529/83	Atestado	30	28.03.83	26.04.83	
04	Rui Santa Brígida e Souza	2º Reg. Fiscal	Ag. Trib.	98	000530/83	Atestado	90	29.03.83	26.06.83	

(Ext. Reg. nº 3026. Dia: 20.05.83)

ANÚNCIOS



INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA FECHADA - CGCMF - Nº 05.090.055/0001-53

BALANÇO PATRIMONIAL DO TRIMESTRE ENCERRADO EM 02 DE ABRIL DE 1983 (em milhares de cruzeiros)

ATIVO			PASSIVO		
	02.04.83	02.01.83		02.04.83	02.01.83
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	22.837	49.449	Fornecedores	671.334	613.655
Aplicações financeiras	754.999	478.002	Pessoal e encargos a pagar	71.652	53.722
Clientes	2.129.758	1.778.732	Provisão para férias	38.243	31.673
Menos: Provisão para devedores duvidosos	(51.272)	(48.395)	Impostos a recolher	542.110	596.473
Adiantamentos a fornec.	606	241	Recabimentos antecipados	40.781	85.624
Adiantamentos ao pessoal	7.622	1.931	Outras despesas a pagar	292.548	194.383
Outras contas a receber	52.191	17.353		<u>1.656.668</u>	<u>1.575.530</u>
Estoques	1.213.906	1.026.246	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Despesas do exerc. seguinte	268.875	128.651	Provisão p/imposto de renda.	223.064	92.089
	<u>4.399.522</u>	<u>3.432.210</u>		<u>223.064</u>	<u>92.089</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depósito p/incent. fiscais	7.893	2.141	Capital		
Cauções e outros depósitos	255	1.677	Acionistas do país.	1.420.000	1.420.000
Outras contas a receber	56.570	53.920	Integralização FINAM	—	—
	<u>64.718</u>	<u>57.738</u>		<u>1.420.000</u>	<u>1.420.000</u>
PERMANENTE			Reservas de capital	2.264.521	1.554.349
Investimentos	1.526.136	1.380.645	Reservas de lucros.	94.735	72.456
Imobilizado	1.173.236	980.937	Lucros acumulados	1.504.624	1.137.106
	<u>2.699.372</u>	<u>2.361.582</u>		<u>5.283.880</u>	<u>4.183.911</u>
	<u>7.163.612</u>	<u>5.851.530</u>		<u>7.163.612</u>	<u>5.851.530</u>

DIRETORIA

FERNANDO RUDGE LEITE
JEAN PAUL RENÉ RICOMMARD
JACQUES MICHEL YVON RANGÉ
ANTONINO TEIXEIRA DA FONSECA

JEAN-JACQUES FAUST
FRANÇOIS NIETO
JOSÉ GILBERTO SAURA

MARIO VASQUES OLIVEIRA
Contador CRC-PA 2111
CPF 05.927.302-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO TRIMESTRE ENCERRADO EM 02 DE ABRIL DE 1983 (em milhares de cruzeiros)

	02.04.83	02.01.83
FATURAMENTO		
Venda de produtos	2.353.920	6.251.970
Menos: Imp. de Prod. Industr.	(109.041)	(272.234)
RECEITA BRUTA	<u>2.244.879</u>	<u>5.979.736</u>
Deduções:		
Descontos e abat. incond.	(984)	(6.368)
Imposto de circul. mercadorias	(312.119)	(677.687)
Programa integração social	(28.319)	(66.153)
RECEITA LÍQUIDA	<u>1.903.457</u>	<u>5.229.528</u>
CUSTO PROD. E SERVIÇOS PRESTADOS	<u>(986.142)</u>	<u>(2.574.198)</u>
LUCRO BRUTO	<u>917.017</u>	<u>2.655.330</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(352.519)	(1.031.635)
Despesas gerais e adm.	(23.216)	(71.683)
Depreciações	4.399	(2.473)
Despesas financeiras	(2.035)	(14.580)
Receitas financeiras	262.648	527.361
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Divid. e rend. de outros invest.	-	2
Subvenção do ICM	14.227	44.284
Outras receitas e despesas	(631)	836.139
Aval. inv. relev. empr. colig.	(146.933)	(89.491)
LUCRO OPERACIONAL	<u>672.957</u>	<u>2.853.254</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
	-	1.298
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
	(22)	(5.400)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	<u>(433.764)</u>	<u>(874.416)</u>
RESULTADO ANT. IMP. DE RENDA	<u>239.171</u>	<u>1.974.736</u>
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	<u>(130.975)</u>	<u>(472.365)</u>
CORREÇÃO MONET. I.R. EXERC. ANTERIOR	<u>-</u>	<u>(53.238)</u>
LUCRO LÍQUIDO	<u>108.196</u>	<u>1.449.133</u>

(T. nº 01598 - Reg. nº 3039 - Dia 20.05.83)

BCN HEVEA S/A SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO C.G.C.M.F. Nº 04.203.360/0001-41

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de maio de 1983, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame e votação da proposta da diretoria para mudança do objeto social da empresa com a conse-

quente alteração na redação do art. segundo dos estatutos sociais.

2) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de maio de 1983

BCN HEVEA S/A
(A) ARMANDO CONDE PRESIDENTE
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3036 - Dias 20, 23 e 24.05.83)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.202.032/0001-20

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO - vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo, nº 224, nesta Capital. II - MODO DE CONVOCAÇÃO - Os Srs. Conselheiros foram convocados pelo Sr. Dauto José Azarite, Vice-Presidente do Conselho de Administração. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Na forma estabelecida pelo art. 13 dos Estatutos Sociais, verificou-se a presença de mais da metade do número total de Conselheiros. IV - FINALIDADE DA REUNIÃO - O Sr. Dauto José Azarite esclareceu a seus pares que a finalidade da reunião era a de deliberar sobre a retificação de endereço da filial da sociedade situada em Uberlândia (MG). Por um lapso constou na ata da Reunião do Conselho de Administração de 02.02.83 que o endereço da referida filial era: Chácara Tubalina - Gleba 277 - Bairro Tubalina - Uberlândia - (MG); quando, na realidade, o correto é: Chácara Tubalina - Gleba 277 - Conj. C - Bairro Tubalina - Uberlândia (MG). V - DELIBERAÇÃO - Após constatarem o lapso, os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram retificar o endereço da filial nos termos acima. VI - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes, Belém, 28 de fevereiro de 1983. (aa) Dauto José Azarite - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lupércio Marques de Assis, José Nestor Conceição Hopf; Waldemar Pereira da Rocha - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) Waldemar Pereira da Rocha; José Nestor Conceição Hopf. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 05.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 569/83, a 1ª via da presente Ata de BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A, Belém, 05 de maio de 1983. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. Reg. nº 3037 - Dia 20.05.83)



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 24.000,00
Semestral	Cr\$ 12.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 42.000,00
Semestral	Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

C.G.C. 04.783.999/0001 - 43
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Empresa
Metropolitana de Transportes Urbanos, a se reunirem em
Assembléia Geral Ordinária em 2ª Convocação, a reali-
zar-se no dia 25 de maio, às 11:30 hs na sede da
Empresa, a Tv. Dr. Moraes, n. 79 - para deliberarem
sobre:

- I - Eleição dos Membros do Conselho de
Administração para o período de JUN/83 a JUN/85;
- II - Eleição dos Membros efetivos e suplentes do
Conselho Fiscal para o exercício de JUN/83 a JUN/84;
- III - Fixação dos honorários dos Membros do
Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Belém, 19 de maio de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 3033 - Dias 20, 23 e 25.05.83)

MARABÁ REFRIGERANTES S.A.

C.G.C. Nº 04.318.556/0001/81
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

1 — Pelo presente ficam convocados todos os
acionistas de MARABÁ REFRIGERANTES S.A., a se reu-
nirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no
dia 27 de maio de 1983, nos horários abaixo menciona-
dos, na sede da empresa à Rodovia PA-150 Km-3,5, na
cidade de Marabá, para tratarem dos seguintes
assuntos:

- a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 - a.1 — Horário: 15:00 horas
 - a.2 — Assuntos:
 - a.2.1 — Apreciação das demonstrações finan-
ceiras de 1982 e sua respectiva aprovação.
 - a.2.2 — Aprovação da correção monetária do
capital realizado e sua respectiva capitalização.
 - a.2.3 — Fixação dos honorários da Diretoria.
- b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - b.1 — Horário: 20:00 horas.
 - b.2 — Assuntos:
 - b.2.1 — Aumento do capital social com subs-
crição a dinheiro.
 - b.2.2 — O que mais ocorrer.

2 — Ficam os Senhores Acionistas avisados que
se encontram à sua disposição, na sede social da empre-
sa, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei
6.404/76.

Marabá, 17 de maio de 1983.

JUAREZ DE PAULA SIMÕES

Diretor-Presidente

(T. nº 01587, Reg. nº 2993, Dias: 19, 20 e 23.05.83)

34, residente à avenida Presidente Var^{ta} Vargas, 197 - aptº nº 804, nesta Capital. O Presidente agradeceu a Capital; Cynthia Velho Condurú e Souza sua escolha. Os trabalhos passaram, então, a ser dirigidos pelo Presi^{le} de Belém, Pará, casada, economista, por^{dente} que, ao escolher a Conselheira Cynthia Velho Condurú e Souza, / 000.259 - SEGUP-PA, CIC nº 098578852-68 para secretária ad-hoc da reunião, ponderou que, competindo ao Conse^l, 982, aptº 1001, nesta Capital e Ve^{lho} de Administração eleger a Diretoria da Empresa, devar-se-ia, des^{de} logo, estabelecer que essa terá mandato com vigência até a próxima Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, ocasião em que o Conselho de Administração, então eleito, escolherá os novos Diretores. Procedida a votação, a Diretoria eleita pela unanimidade dos presentes, com man

Assembliãa Geral, com mandato atã a
S.O.: Paulo Rúbio de Souza Meira, bra-
n, Pará, casado, advogado, portador da
de 000547042-00, residente à avenida /

e ata fosse lavrada em forma de sumã -
se desse com a omissão das assinatu -

toou-se o acionista Hermógenes Conduzindo um voto de pesar e de saudade, pelo de Bastos Meira, presidente da A.G. / por unanimidade. Falou a seguir o dr. o feito pelo acionista Hermógenes Con- listas presentes elegendo-o Presidente de Ferragens S/A., cargo esse ocupado or dr. Octávio Meira, com carinho e de e mandou que fosse lavrada a presenta maninimidade, vai assinada por nós, Sa- pelos demais acionistas presentes, co acionistas, e pelo dr. Pedro José Mar- Os documentos, nela referidos, estão am arquivados na Companhia.

la fiel do original, lavrado no regis-
tro na Junta Comercial do Estado do Pará.

30 de abril de 1983

bio de Souza Meira

Paulo Petrucelli

DE FERRAGENS S/A

.893.996/0001-62

DE IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Administracão de IMPORTADORA DE FERRAGENS

Ordinária realizada no dia 30 de a-

e tres e empossado na mesma data, re

Presidente Vargas, 197-19 andar, às

mil novecentos e oitenta e tres, com

abaixo assinados, para, no exerci -

estatutárias, escolher o seu presi -

la Empresa. Procedida a votação e apu

... sido escolhida para Presidente do

Antonio Alves Velho, brasileiro natu-

mercante, portador da C.I. RG. nº 7 /

32-34, residente a avenida Presiden-

Cynthia Velho Condurú e Souza
Cynthia Velho Condurú e Souza
Secretária ad-hoc

[Handwritten notes and stamps are visible on this page, including "Fenaguis" and various numbers.]

" A. HONOLÍCIO DA SILVA, ENQUILONADO S/L. "

RELATÓRIO DA PERÍCIA

Sentença Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, tendo a satisfação da empresa A.V. S.A. o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.82.

Com os dados fornecidos aos Senhores acionistas, por Emissão de Ações, em 1983, a empresa encontra-se em situação de liquidez suficiente para qualquer distribuição de dividendos.

Em 21, 22 e 23 de Abril de 1983

SENTEÇA ACIONISTAS: ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO A SATISFAÇÃO DA EMPRESA A.V. S.A. O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.82.

COM OS DADOS FORNECIDOS AOS SENHORES ACIONISTAS, POR EMISSÃO DE AÇÕES, EM 1983, A EMPRESA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE LIQUIDEZ SUFICIENTE PARA QUALQUER DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.

Em 21, 22 e 23 de Abril de 1983

C. A. C. - 080123/0001-02

ATIVO CIRCULANTE	ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	
	1.982	1.981		1.982	1.981
C A I X A	17.620.611,32	5.102.519,37	Forneceadores e Receber	37.730.706,93	25.732.400,00
Bancos e/ou Outros	2.772.253,45	3.505.769,05	Provisões e Receber	11.472.000,00	2.500.000,00
Despesas e/ou Outros	27.620.166,13	22.972.406,19	Resolução - 005	2.300.000,00	1.500.000,00
Receitas e/ou Outros	31.857.570,30	15.911.588,15	Contas a Receber	4.023.654,51	602.513,75
Duplicatas Descontadas	3.125.866,59	407.618,00	Dividendos e/ou Outros	1.205.556,00	413.891,75
(-) Provisão p/Debitos Duvidosos	3.872.703,40	3.596.521,85	Imposto de Renda Retido m. Fonte	6.420,50	542.162,00
Contas a Receber	721.496,27	635.519,50	Gratificação e/ou Outros	1.000.000,00	500.000,00
Receitas Diversas	519.932,29		Créditos Diversos	156.245,78	218.653,01
I.C.M. e/ou Outros	80.913.980,27	34.051.779,37	Encargos Sociais e Recolher	2.311.978,02	132.781,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			Contas Correntes	3.797,21	392.553,51
PREMIOS			I. C. A. - C/Amortização	61.547.747,04	39.861.639,97
INVESTIMENTOS			TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		
Imóveis e/ou Outros	254.273,20	122.576,66	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.130.384,47	203.781,60
Ações de Outras Cias.	18.731,61	9.471,89	Créditos de Acionistas	1.130.384,47	203.781,60
IMOBILIZADO			TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Bens Imóveis	4.407.180,38	2.228.549,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Instalações	17.633.931,91	3.455.102,94	C A P I T A L		
Móveis e Utensílios	5.163.232,42	2.225.102,18	RESERVA DE CAPITAL	16.000.000,00	8.200.000,00
Veículos	771.137,21	389.946,00	Reserva do Capital Realizado	15.733.007,26	7.846.221,31
(-) Depreciações Acumuladas	10.052.747,32	4.686.477,98	Reserva de Correção do Imobilizado	7.113,62	3.597,10
TOTAL ATIVO FUNDAMENTOS	18.195.759,41	3.560.311,64	RESERVA DE LUCROS		
TOTAL GERAL DO ATIVO	99.109.739,68	57.612.091,01	Reserva Legal	1.440.151,69	686.791,46
			Reserva p/Aumento de Capital	1.569.442,79	514.909,22
			LUCROS ACUMULADOS	583.797,03	82.114,76
			Exercícios Anteriores	1.086.465,78	213.044,54
			Exercício Fim	36.431.608,17	17.546.669,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.109.739,68	57.612.091,01
			TOTAL GERAL DO PASSIVO		

21 R 3 0 R 3 S:-

SENTEÇA ACIONISTAS: ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO A SATISFAÇÃO DA EMPRESA A.V. S.A. O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.82.

COM OS DADOS FORNECIDOS AOS SENHORES ACIONISTAS, POR EMISSÃO DE AÇÕES, EM 1983, A EMPRESA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE LIQUIDEZ SUFICIENTE PARA QUALQUER DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.

Em 21, 22 e 23 de Abril de 1983

C. A. C. - 080123/0001-02

WELSON CAVALCANTE DA SILVA
Sec. Cont. - C.F.C. - 1618-Fa.

EXERCÍCIO DE LUCROS OU PERÍZULOS ACUMULADOS EM 31.12.82

	1.981	1.982	1.983
1 - Saldo do início do período	122.676.182,02	122.676.182,02	122.676.182,02
2 - (+) Correção Monetária			1.207,00
3 - (+) Lucro líquido do Exercício			1.211,00
4 - PERTECÇÃO MONETÁRIA A. G. O.			1.000,00
(-) Dividendos a Pagar			110.000,00
(-) Reserva Legal			110.000,00
(-) Reserva de Capital			110.000,00
(-) Gratificação a Distância			110.000,00
5 - LUCROS ACUMULADOS			1.000,00

Belo, 21 de dezembro de 1982

EXERCÍCIO DE LUCROS OU PERÍZULOS ACUMULADOS EM 31.12.82

	1.981	1.982	1.983
1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas por observância das disposições da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e o Decreto Lei n. 158.777, evidenciando os seguintes saldos:			
a) - Os nossos estoques foram calculados pelo custo médio ponderado;			
b) - As despesas foram apuradas pelo método LIFO;			
c) - As receitas e despesas foram contabilizadas pelo regime de competência;			
d) - O valor nominal das ações que compõem o Capital Social é de R\$ 1,00;			
e) - O Patrimônio Líquido e o Ativo Passivo foram corrigidos monetariamente de acordo com a Lei n. 6.404;			
f) - A provisão para depreciação foi constituída a taxa de 3% (três por cento), de acordo com a Lei em vigor;			
g) - As despesas com Impostos, Taxas e Contribuições estão assentadas no valor de R\$ 1.000.000,00;			
h) - Deixamos de apresentar a demonstração dos origens e aplicações de recursos, em virtude de estarmos desobrigados de acordo com o artigo 176 § 2º da Lei n. 6.404 de dezembro de 1976.			

WILSON TAVARES DE LIMA
TCA COM - S.L.C. - 1648-PA
C.F.F. - 008459222-20DÉLIO LUIZ CAMPELO DA SILVA
DIRETOR-GERAL
C.F.F. - 091796662-72

(Ext. Reg. nº 2981 - Dia 20.05.83)

- b) Emissão, subscrição e integralização, em dinheiro, podendo ser aprovada dos créditos de acionistas, de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada;
- c) O que ocorrer.

Belo, 15 de maio de 1983.

PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
Presidente do Conselho
de Administração

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01592. Reg. nº 2998. Dias: 19, 20 e 23.05.83)

EXERCÍCIO DE LUCROS OU PERÍZULOS ACUMULADOS EM 31.12.82

	1.981	1.982	1.983
1 - PERTECÇÃO MONETÁRIA A. G. O.			1.207,00
2 - Correção Monetária			1.211,00
3 - Lucro líquido do Exercício			1.000,00
4 - PERTECÇÃO MONETÁRIA A. G. O.			110.000,00
(-) Dividendos a Pagar			110.000,00
(-) Reserva Legal			110.000,00
(-) Reserva de Capital			110.000,00
(-) Gratificação a Distância			110.000,00
5 - LUCROS ACUMULADOS			1.000,00

9,123

DÉLIO LUIZ CAMPELO DA SILVA
DIRETOR-GERAL
C.F.F. - 091796662-72

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTENASA
CGC/INPI 04.972.625/0001-10
ASSINIELA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCACÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTENASA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, a Passagem John Engelhardt, nº 160, Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade a partir das 16:00 (dezesseis) horas, no próximo dia 30 de maio de 1983, para deliberar sobre a seguinte ordem de dia:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais, para elevação do capital autorizado para R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), e modificação do artigo 5º e seu parágrafo 1º;

(Ext. Reg. nº 2981 - Dia 20.05.83)

COMPANHIA AVIAZÔNICA DE PESCA
CCC (MF) 04-933.446/0001-20

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.83

I- LOCAL, DATA E HORA: sede social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (lco aract), Belém-Pará, no dia 30.04.83, às 9 horas. II- CONVOCAÇÃO: edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (dias 21, 25 e 26.04.83) e no jornal "O Liberal" (dias 22, 23 e 24.04.83). III- QUORUM DE INSTALAÇÃO: presentes mais de dois terços dos acionistas com direito a voto, segundo o livro de Presença de Acionistas. IV- MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: (a) Presidente - Otávio Mendonça, Presidente do Conselho de Administração; (b) Secretário - Ivanildo Pereira de Pontes; V- DELIBERAÇÕES DA A.G.O.: (a) Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício de 1982; (b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de CR\$ 794.275.053,56 e autorização para que a A.G.E. que a seguir se realizaria procedesse a devida capitalização; (c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, a expirar em 30.04.85. Reeleitos: Otávio Mendonça (identidade nº 365-027-048-PA e CIC-000.419-392-04), Alfred Schonberger (identidade nº 1.809.431-SEGUP-SP e CIC-021.148.958-15) e Eddy Alberto Lury (identidade nº 2.419.956-SEGUP-SP e CIC-000.419-392-04). Em separado, os membros acima escolheram para Presidente do Conselho de Administração o Sr. Otávio Mendonça, com mandato de 1 ano, a expirar em 30.04.84, e, também, reelegeram os membros da Diretoria da empresa, para um mandato de dois anos, a expirar em 30.04.85. Diretores reeleitos: Diretor Presidente - Eddy Alberto Lury (já qualificado acima); Diretor Vice-Presidente Industrial - Adalberto Fischer (identidade nº 3.275.950-SEGUP-SP e CIC-035.943-388-87); e Diretor Superintendente - Roberto Luiz Justus (identidade nº 4.523.155-SEGUP-SP e CIC-996.166.808-87); (d) não foi pedida na A.G.O. a instalação do Conselho Fiscal e,

assim, deixaram de ser eleitos os seus membros. VI- DELIBERAÇÕES DA A.G.E.: (a) Aumento do capital autorizado de CR\$ 828.800.000,00 para CR\$ 1.769.000.000,00, alterando-se o artigo 5º dos estatutos sociais, no que tange ao valor do capital, valor nominal da ação e quantidades de ações por tipo e classe, como segue: 'ARTIGO 5º: o capital social autoriza do e de CR\$ 1.769.000.000,00, dividido em 305.000.000 ações PNB, 29.549.344 ações PHB, cada uma, sendo 110.832.898 ações ON, 45.379.000 ações PNE, 7.245.280 ações PNB, 62.796.312 ações PNC, 49.197.166 ações PHB e 7.245.280 ações PNE.' Da Correção Monetária do Capital Realizado, aprovada na A.G.O., foi capitalizada a importância de CR\$ 792.371.896,76, permanecendo na conta 'Reservas de Capital', sob o título 'Correção Monetária do Capital Realizado', a importância de CR\$ 1.903.156,80, alusiva às frações de centavos do novo valor nominal das ações, que aumentou de CR\$ 2,96 para CR\$ 5,80. O capital subscrito e integralizado passou para CR\$ 1.618.224.296,20 e o valor do capital a subscrever ficou em CR\$ 150.775.703,86. (b) Fixação da verba mensal de CR\$ 8.000.000,00 para a remuneração dos administradores durante o período compreendido entre 30.04.83 e 30.04.84. (c) Não autorização para pagamento de dividendos negativos e, ainda, que o lucro líquido final em vista a obtenção de resultado operacional negativo e, sendo, por outro lado, insuficiente para refletir tão somente os efeitos inflacionários, sendo, por outro lado, insuficiente para fazer face ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios que, na sua maioria, representam percentuais sobre o capital e não sobre o resultado obtido. O lucro líquido apurado em 1982, no valor de CR\$ 10.383.711,77, deverá permanecer na conta 'Reserva de Lucros', rubrica 'Lucros Acumulados'. VII- ATA E ASSINATURAS: a ata correspondente a este extrato foi lavrada no livro de atas das assembleias gerais, encontrando-se assinada por todos os que estiverem presentes à reunião. VIII- REGISTRO: a primeira via da ata a que se refere este extrato foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 629/83, em 12.05.83.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01593 - Reg. nº 3034 - Dia 20.05.83)

MINERADORA RONCADOR S/A

Sociedade de Capital Autorizado

CGCMF nº 51.727.345/0001-82

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1983

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO - quatro de março de mil novecentos e oitenta e três, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital. II - MODO DE CONVOCAÇÃO - Os Srs. Conselheiros foram convocados pelo Sr. Dauto José Azari-te, Vice-Presidente do Conselho de Administração. III - QUORUM - DE INSTALAÇÃO - O Sr. Dauto José Azari-te esclareceu a verificação-se a presença de mais da metade do número total de Conselheiros. IV - FINALIDADE DA REUNIÃO - Gleba 277 - Condição - Bairro de seus pares que a finalidade da reunião era a de deliberar sobre a instalação de uma filial da sociedade na Chácara Tubalina - Gleba 277 - Condição - Bairro de Tubalina - Uberlândia (MG). V - DELIBERAÇÃO - Após detalhados estudos os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a instalação da filial no endereço supra mencionado. VI - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar do Conselho de Administração, Lupércio Marques de Assis, José Nestor Conceição Hopi, Waldemar Pereira da Rocha, José Nestor Conceição Hopi, A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) Dauto José Azari-te, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 595/83 a 1ª via da presente Ata de MINERADORA RONCADOR S/A. Belém, 09 de maio de 1983. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

SOLO S/A

AGROPECUÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este Edital, ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada na sede social à Trav. Químico Bocaiúva 1686 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 14:00 hrs. do dia 25 de maio de

corrente ano a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo Financeiro, referente ao exercício encerrado em 31.12.82;
- Deliberar sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício social;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- Aumento do Capital Social com aproveitamento de verbas contábeis;

e) Alteração do Art. V do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social;

f) Eleição dos Administradores e fixação da remuneração mensal;

g) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de maio de 1983.

ALDO ALBERTO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 01597 - Reg. n. 3025 - Dias 20, 23 e 24.05.83)

(Ext. Reg. nº 3038 - Dia 20.05.83)

AGROPASTORIL CANABO S/A
CGC-MF Nº 04.210.555/0001 - 19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPASTORIL CANABO S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1.696 - casa 01, às 08:30 horas do dia 28 de maio de 1983, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de Maio de 1983
a) Conselho de Administração

FAZENDA PIEDADE S/A

CGC-MF Nº 04.257.952/0001 - 46

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA PIEDADE S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Bernardo Sayão, 1.242, às 08:30 horas do dia 28 de maio de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros Assuntos de interesse social.

Belém, 19 de maio de 1983
a) Conselho de Administração

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01604, Reg. nº 3047, Dias: 20, 23 e 24/05/83)

**PROPESPA - PRODUTOS DE
PESCA DO PARÁ S/A.**

C.G.C. (M.F.) - Nº 04.914.458/0001-84

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e três em sua sede social, à Rua São Boaventura, 156, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Produtos de Pesca do Pará S/A., sob a presidência da Sra. EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS que convidou a mim Sâmia Cristine Lopes Loras para secretariá-la. Iniciados os trabalhos, informou a Sra. Presidente que a referida reunião tinha por objetivo criar a filial da empresa PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A., na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Tapanã, a fim de movimentar o parque Industrial da empresa Belém Pesca S/A., a filial terá um capital inicial de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reunião de Diretoria", reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros da diretoria presentes.

A presente ata é cópia fiel do original inserido no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria" em poder da empresa.

Belém (Pa.), 27 de abril de 1983.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS

Presidente

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

Vice-Presidente

SÂMIA CRISTINE LOPES LORAS
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 546-83, a 1ª via da presente Ata de Prod. de Pesca do Pará S.A.

Belém, 03 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 01595 - Reg. nº 3018 - Dia: 20.05.83)

**PROPESPA - PRODUTOS DE
PESCA DO PARÁ S/A.**

C.G.C. - (M.F.) - Nº 04.914.453/0001-84

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA PRODUTOS DE
PESCA DO PARÁ S/A., REALIZADA AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1983.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1983 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social, na Rua São Boaventura, 156 Belém, capital do Estado do Pará, presentes os Acionistas, cujas assinaturas constam do livro "Presença de Acionistas", e que representam a totalidade do capital social, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade. Assumiu a Presidência da Assembleia na forma Estatutária a Sra. Edileuza Alves de Vasconcellos, Diretora-Presidente, a qual convidou a mim, Sâmia Cristine Lopes Loras para Secretariá-la. Foi feita a leitura da Carta Convocação endereçada a cada Acionista, cujo teor é o seguinte: Ficam convocados os Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1983, na sede social, sítio à Rua São Boaventura, 156 Porto do Sal, Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, Demonstração dos Resultados, Demonstração dos Lucros Acumulados e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital e sua consequente incorporação ao Capital Integralizado. Outrossim, avisamos que se acham a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 30 de março de 1983. Ass. A Diretoria. Após a leitura a Sra. Presidente informou aos presentes que as demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de abril de 1983, obedeceram rigorosamente aos dispositivos contidos na Lei 6.404/76, que rege as Sociedades Anônimas e no Decreto-Lei 1598 que altera a Legislação do Imposto de Renda. Antes de colocar o assunto em discussão a Sra. Presidente esclareceu que no grupo do Patrimônio Líquido, mais precisamente em "Reservas de Capital", consta a importância de Cr\$-45.667.499,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros), produto da correção

monetária do capital social integralizado e que, de acordo com o art. 132, item IV da Lei 6.404/76, terá que ser aprovado nesta Assembléia e por consequência ser incorporado ao Capital Social. Dadas as explicações, a Sra. Presidente colocou o assunto em discussão no plenário, submetidos a votação os itens "a" e "c" da ordem do dia da Carta-Convocação, foram os mesmos aprovados sem restrições e pelos Acionistas presentes, ressalvados os legalmente impedidos, ficando assim retificados todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade no exercício em questão. Em decorrência da aprovação da Correção Monetária do Capital Social e sua consequente incorporação, o art. 4º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 92.379.700,00 (noventa e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil e setecentos cruzeiros), dividido em 92.379.700 (noventa e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil e setecentas) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A seguir passou-se para o item "b" da ordem do dia, que trata da eleição da Diretoria, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária e fixação da remuneração. Foi eleita para Diretoria Presidente, a Sra. Edileuza Alves de Vasconcellos, brasileira, casada, industrial, cédula de identidade nº 358.086, CPF nº 004.416.782-20, também foi reeleito para Vice-Presidente o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, brasileiro, casado, industrial, cédula de identidade nº 796.744-PA e CPF nº 000.234.502-15, ambos residentes nesta Capital. Para remuneração da Diretoria foi fixada uma verba total de até 428 (quatrocentos e vinte e oito) ORTN's mensais, a ser dividido entre os mesmos. Não houve solicitação pelos acionistas para a instalação do Conselho Fiscal, razão por que deixou de ser votada a sua eleição. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 30 de abril de 1983.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS
Presidente

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Vice-Presidente

SÂMIA CRISTINE LOPES LORAS
Secretária

A Presente é cópia fiel do original inserido no livro de Atas e que se encontra em poder da empresa.

SÂMIA CRISTINE LOPES LORAS
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº. 640/83, a 1ª via da presente Ata de Produtos de Pesca do Pará - S.A.

Belém, 16 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01595 - Reg. nº 3019 - Dia: 20.05.83)

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS

Ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da firma Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos, realizadas no dia 29 de abril de 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 15,00 horas, em sua sede social, na Avenida Nazaré, nº 1.307, reuniram-se os acionistas de Figueiredo Mendonça S.A. - Aparelhos Domésticos, convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 17, 18 e 21 de março de 1983 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 16, 17 e 18 de março de 1983, e vasado nos seguintes termos: Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos - C.G.C. 04.907.507/0001-84 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembléias Gerais, a realizaram-se no dia 29 de abril de 1983, às 15,00 horas, na sede social da empresa, situada na Avenida Nazaré, nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte: Ordinária: a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria; d) O que ocorrer. Extraordinária: a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital; b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos; c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 14 de março de 1983. a) A Diretoria". Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, foi aclamado presidente o acionista Carlos Augusto Luna de Alcantarino e nos termos estatutários e legal convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth para secretariá-lo. Inicialmente o senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital acima transcrito bem como o Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeira em 1982. Ressaltou o senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 24.963, fls. 16 e 17, edição do dia 25 de março de 1983. Assembléia Geral Ordinária: O senhor presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente com base no artigo 202 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 16.738.616,00 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e oito mil seiscientos e dezesseis cruzeiros), levado à conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta

submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi aprovada por unanimidade. Obedecendo dispositivo legal, da Correção monetária do capital social, no valor de Cr\$ 21.841.524,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), incorporou-se ao capital social a quantia de Cr\$ 21.841.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros), passando em consequência o valor das ações para Cr\$ 8,36 (oito cruzeiros e trinta e seis centavos). Ainda com a palavra o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levado à conta Reserva de Correção Monetária, o saldo de Cr\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro cruzeiros). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos senhores acionistas, foi ela submetida a aprovação sendo a proposição aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da Ordem do Dia pelo que solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma Estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) mensais para cada Diretor. Não havendo mais nenhuma manifestação foi encerrada a sessão. Assembléia Geral Extraordinária: Tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital já se encontra corrigido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o presidente, que o capital da empresa fosse aumentado de Cr\$ 51.841.000,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros), para Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 18.159.000,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) de Lucros Suspensos correspondente a emissão de 2.175.796 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e seis) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) dividido em 8.373.206 (oito milhões, trezentos e setenta e três mil duzentos e seis) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 8,36 (oito cruzeiros e trinta e seis centavos) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Secretário leu a ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos acionistas presentes. Agradecendo a presença dos senhores acionistas, o Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 29 de abril de 1983.

a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Secretário das Assembléias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 674/83, a 1ª via da presente Ata de Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos.

Belém, 17 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 3017 - Dia: 20.05.83)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata, nº 343, reuniram-se os acionistas da Casa das Geladeiras e TV S.A., convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 17, 18 e 21 de março de 1983 e no jornal O Liberal, edição dos dias 16, 17 e 18 de março de 1983, e vasado nos seguintes termos: - "CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. - C.G.C. - 04.908.356/0001-89. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizar-se no dia 29 de abril de 1983, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Senador Manoel Barata, nº 343, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: Ordinária: a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Extraordinária: a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto; c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76. Belém, 14 de março de 1983. a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a instalação da assembléia, foi aclamada presidente a acionista Luiza Rodrigues Vasques, e nos termos estatutários e legais convidou para secretariá-la o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth. Inicialmente o senhor Presidente determinou fosse procedida à leitura do edital acima transcrito, bem como o Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeira em 1982. Ressaltou o senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 24 de março de 1983, nº 24.966, fls. 08/09. Assembléia Geral Ordinária: O senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão, a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 44.526.331,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil

trezentos e trinta e um cruzeiros), levado a conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital. A matéria foi aprovada por unanimidade. Em consequência da decisão da Assembléia a correção monetária do capital social, no valor de Cr\$ 52.856.663,00 (cinquenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três cruzeiros), foi incorporado ao capital social, passando em consequência o valor das ações para Cr\$ 403,67 (Quatrocentos e três cruzeiros e sessenta e sete centavos). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos senhores acionistas, foi ela submetida a aprovação, sendo a proposição aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da ordem do dia, pelo que solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a assembléia pela fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, para cada um diretor. Não havendo mais nenhuma manifestação foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - Tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital já se encontra corrigido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o presidente, que o capital da empresa fosse aumentado de Cr\$ 122.856.663,00 (Cento e vinte e dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três cruzeiros) para Cr\$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 44.591.585,00 (Quarenta e quatro milhões quinhentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) de Lucros Suspensos" e Cr\$ 2.551.752,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) do Fundo de Reserva Legal, correspondente a emissão de 116.788 (Cento e dezessets mil setecentos e oitenta e oito) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzeiros), dividido em 421.136 (Quatrocentos e vinte e um mil cento e trinta e seis) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 403,67 (Quatrocentos e três cruzeiros e sessenta e sete centavos), cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente determinou que o Secretário procedesse a leitura da ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos acionistas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 29 de abril de 1983.

a) CARLOS RODRIGUES ZARLOUTH

Secretário das Assembléias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 672-83, a 1ª via da presente Ata de Casa das Geladeiras e TV S.A.

Belém, 17 de maio de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 3016 - Dia: 20/05/83)

F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessets horas, em sua sede social, na Rua Santo Antônio nº 90, reuniram-se os acionistas de F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 17, 18 e 21 de março de 1983 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 16, 17 e 18 de março de 1983 e vasado nos seguintes termos: — F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CGC 04.897.039/0001-04. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 16:00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Santo Antônio nº 90, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: ORDINÁRIA: a) Tomada de contas da Diretoria assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria; d) Outros assuntos de Interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social; b) alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Criação de mais uma filial da empresa nesta cidade; d) O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Belém, 14 de março de 1983. a) A Diretoria." Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, foi aclamado presidente o acionista doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, e, nos termos estatutários e legal convidou o acionista CARLOS RODRIGUES ZARLOUTH para secretariá-lo. Inicialmente o senhor Presidente determinou fosse procedida a leitura do edital aclamado transcrito, bem como do Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeira em 1982. Ressaltou o senhor Presi-

dente, que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 24.968, às fls. 16/17, edição do dia 28 de março de 1983. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: O senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente, com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 16.561.971,00 (Dezesséis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um cruzeiros), levado a conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi aprovada por unanimidade. Obedecendo dispositivo legal, a correção monetária do capital social na quantia de Cr\$ 30.134.722,00 (Trinta milhões, cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois cruzeiros), foi incorporada ao capital social, passando, em consequência, o valor da ação para Cr\$ 8,42 (Oito cruzeiros e quarenta e dois centavos) cada uma. Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos senhores acionistas, foi ela submetida a aprovação, sendo a proposta aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da ordem do dia, pelo que solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros) mensais para cada Diretor. Não havendo mais nenhuma manifestação foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital social já se encontra corrigido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o Presidente que o capital da empresa fosse aumentado de Cr\$ 70.134.722,00 (Setenta milhões, cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois cruzeiros), para Cr\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 14.865.278,00 (Quatorze milhões oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), do lucro acumulado, correspondente a emissão de 1.761.677 (hum milhão, setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e sete) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: — "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 10.095.012 (Dez milhões noventa e cinco mil e doze) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 8,42 (Oito cruzeiros e quarenta e dois centavos) cada uma. Ainda com a palavra o senhor presidente passou a matéria constante do Item "c", do edital de convocação, constante da criação de uma filial da empresa, nesta cidade, na Rua Padre Eutíquio nº 300. A Assembléia manifestou-se favoravelmente sendo destacado o capital de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) do capital da Matriz. Nada mais havendo a

tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos o senhor secretário leu a ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos senhores acionistas, o presidente deu por encerrada a reunião. A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 29 de abril de 1983.

a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Secretário das Assembléias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por despacho da Segunda Turma, reunida em 17 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 875/83, a 1ª via da presente Ata de F. Aguiar S.A. Comércio e Representações.

Belém, 17 de maio de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 3015 - Dia: 20/05/83)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ —

CGC — 04.815.411/0001-96

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, comunica aos senhores Acionistas que foi aberta a subscrição para o Aumento de Capital Social, a ser efetivado mediante a capitalização de créditos em contas-correntes, provenientes de integralização de participações financeiras dos Planos de Autofinanciamento dos Serviços Telefônicos, créditos da TELEBRÁS e créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos, nas condições abaixo:

a) Quantidade de ações a serem emitidas:

6.444.283 ações ordinárias

30.250.680 ações preferenciais Classe "A", to-

das nominativas, sem valor nominal;

b) Valor de Subscrição:

As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 29,43 cada uma;

c) Condições de Integralização: à vista;

d) Local: Trav. Dr. Moraes, 21, térreo;

e) Prazo para o exercício do direito de preferência:

Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação.

Belém, 20 de maio de 1983.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 3013 — Dia: 20/05/83)

BELÉM PESCA S/A

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias submetemos a V.Sas., a apreciação dos nossos atos à frente desta empresa durante o exercício encerrado em 28.02.83.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia elevando o padrão do produto a fim de satisfazer plenamente a todos aqueles que confiaram em nossos serviços. Vossas Senhorias as poderão fazer uma análise da situação da empresa através da conta Lucros e Perdas e Balanço.

Agradecemos a confiança que em nós depositaram, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

LUÍZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

Diretor Presidente

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS

Diretora Vice-Presidente

DARCINO JOSÉ PAMPLONA BELTRÃO

Contador — CRC PA-3689

CPF nº 024.757.582-87

BALANÇO PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1983

		ATIVO	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 — ATIVO CIRCULANTE			
(Vencº Exerc. Seguinte)			
1.1. DISPONIBILIDADES			
Caixa	5.807.914,63	1.026.288,32	
Bancos	45.270.941,26	610.330,90	
Aplicações Financeiras	73.946.000,00	—	
	125.024.855,89	1.636.619,22	
1.2. ESTOQUES			
Produto Acabado	28.364.820,54	5.116.041,53	
Material de Embalagens	25.451.622,44	—	
Produto em Elaboração	—	2.675.289,60	
Almoxarifado Geral	23.526.827,56	11.533.366,33	
	77.343.270,54	19.324.697,46	
1.3. CRÉDITOS			
C/ Receber de Clientes	45.105.730,62	43.271.488,24	
Prov. p/Devedores	(2.439.466,05)	(1.497.207,24)	
Duvidosos			
Adiantº a Empregados e Terceiros	9.554.540,69	5.623.572,72	
Adiantº a Fornecedores	—	2.222.931,61	
Adiantº p/Conta de Arrendamento	26.973.362,10	17.532.410,43	
Devedores em C/Corrente	—	2.257.789,36	
Impostos a Recuperar	2.991.019,69	3.444.833,65	
Imposto de Renda	—	21.510,34	
Depósito Compulsório	—	60.000,00	
	82.185.187,05	72.937.329,11	
1.4. VALORES E BENS			
Bancos C/Vinculada	—	—	624.320,70
			624.320,70
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE....		284.553.313,48	94.522.966,49
2 — ATIVO PERMANENTE			
2.1. INVESTIMENTOS			
Participação Societária	217.350,00	217.350,00	107.538,00
			107.538,00
2.2. IMOBILIZADO (Nota 2)			
Imobilizações Técnicas	717.727.107,00	356.362.912,00	
Depreciação Amortização	(80.136.872,00)	(39.634.120,00)	
	637.590.235,00	316.728.792,00	
2.3. ATIVO DIFERIDO			
Gastos de Implantação Amortização	79.260.640,00	39.215.855,00	
	(573.324,00)	(283.664,00)	
	78.687.316,00	38.932.191,00	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.		716.494.901,00	355.768.521,00
TOTAL DO ATIVO		1.001.048.214,48	450.291.487,49

PASSIVO	
1 — PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	8.187.494,11
Impostos e Encargos Sociais	5.239.905,41
Outras Obrigações a Pagar	4.423.794,24
Adiantº C/Câmbio	—
Adiantº de Clientes	—
Instituições Financeiras	151.621.569,41
Coligadas e Controladas	—
	169.472.763,17
2 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
(Nota 3)	
Instituições Financeiras	245.759.373,21
Coligadas e Controladas	12.869.514,94
Credores em C/Corrente	10.343.133,28
	268.972.021,43
	90.872.315,80
3 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
3.1.-Capital Social (Nota 4)	
Capital Realizado	9.309.144,94
3.2.-RESERVAS DE CAPITAL	10.058.190,26
Correção Monetária At.	5.013.187,57
Imobilizado	27.308.358,00
Correção Monetária do	10.679.681,98
Capital	86.880.332,00
3.3.-RESERVAS DE LUCROS	25.818.972,70
Reserva Legal	175.067.867,45
Reserva Manutenção	—
Capital de Giro	84.270.000,00
3.4.-JUROS (Prejuízos)	6.602.315,80
ACUMULADOS	—
	53.976.615,88
	562.603.429,88
TOTAL DO PASSIVO	1.001.048.214,48
	450.291.487,49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1983

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
01.— RENDA OPERACIONAL BRUTA	447.372.156,48	144.659.054,54
02 — DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(720.266,57)	(195.114,94)
03 — RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	446.651.889,91	144.463.939,60
04 — CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(191.995.585,48)	(134.940.613,50)
05 — LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	254.656.304,43	9.523.326,10
06 — (—) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.033.134,34)	(13.671.270,41)
07 — (—) DESPESAS C/VENDAS	(17.465.770,67)	(3.020.261,90)
08 — LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	212.157.399,42	(7.168.206,21)
09 — (—) RESULTADO FINANCEIRO	(187.196.999,54)	(91.227.408,57)
10 — (—) DESPESAS N/OPERACIONAIS	(9.442.350,89)	(189.421,75)
11 — RECEITAS N/OPERACIONAIS	2.007.696,65	—
12 — CORREÇÃO MONETÁRIA DL-1598/77	172.478.342,24	63.621.420,77
	190.004.087,88	(34.963.615,76)
13 — LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
01 — SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(67.302.428,76)	(13.429.119,51)
02 — AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	—	(2.996.598,02)
03 — CORREÇÃO MONETÁRIA	(68.725.043,24)	(15.913.095,47)
04 — SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(136.027.472,00)	(32.338.813,00)
05 — LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	190.004.087,88	(34.963.615,76)
06 — SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	53.976.615,85	(67.302.428,76)

PERÍODO: 01.03.82 A 28.02.83

BELEM PESCA S/A

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
		Exercício Atual	Exerc. Anterior	Variação
ORIGENS DE RECURSOS				
Lucro Líquido do Exercício		190.004.087,88	(34.963.615,76)	
Aumento no Exigível a Longo Prazo		178.099.705,63	53.937.977,98	
Aumento no Patrimônio Líquido		—	22.767.878,00	
Diminuição no Capital de Giro		—	20.602.306,65	
Diminuição no Diferido		—	12.364.966,00	
		368.103.793,51	74.709.512,87	
APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Aumento no Imobilizado		—	11.088.092,10	
Correção Monetária		172.478.342,24	63.621.420,77	
Aumento no Capital de Giro Próprio		195.625.451,27	—	
		368.103.793,51	74.709.512,87	

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1983

NOTA 1: — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- 1.1 — As Demonstrações Financeiras foram elaboradas considerando as normas e critérios introduzidos pela Lei 6.404/76, Decreto nº 85.458/80 e demais legislações pertinentes às Sociedades Anônimas e Imposto sobre a Renda.
- 1.2 — Os efeitos inflacionários do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente foram reconhecidos com base na variação das ORTN's.
- 1.3 — Os valores Realizáveis e Exigíveis até 365 dias, estão considerados no Circulante.
- 1.4 — Os custos Despesas e Receitas estão registrados pelo regime de competência.
- 1.5 — Os estoques de produtos acabados e em elaboração, estão avaliados com base nos incisos I e II do Art. 87 do Decreto nº 85.450/80, enquanto que os estoques de almoxarifado estão avaliados ao custo médio de aquisição e são inferiores ao valor do mercado.

NOTA 2: — IMOBILIZADO:

Os bens do Imobilizado Técnico estão demonstrados ao custo de aquisição monetária a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIACÃO	VALOR RESIDUAL
Terrenos, Construções e Trapiches	237.508.509,00	14.079.955,00	223.428.554,00

Máquinas e Equipamentos, Ferramentas e Instalações

Móveis e Utensílios ..	7.476.594,00	3.320.962,00	4.155.632,00
Veículos	13.880.200,00	4.552.992,00	9.327.208,00
Marcas e Patentes ...	626.476,00	96.168,00	530.308,00
Embarcações de Aço.	166.830.851,00		166.830.851,00
	717.727.107,00	80.136.872,00	637.590.235,00

NOTA 3: — INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Empréstimo junto ao Banco da Amazônia S/A, financiamento de Capital de Giro no valor de Cr\$ 245.759.373,21 (duzentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e vinte e um centavos), conforme Escritura Pública de Terceiro Aditivo, com juros de 48% a.a., dividido em 08 (oito) parcelas com vencimento da primeira em 21.11.83.

NOTA 4: — CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado está dividido em 251.513.590 ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo 128.827.174 Ordinárias e 122.686.416 Preferenciais, estas últimas sem direito a voto. Os estatutos da Sociedade prevêem a distribuição de dividendos de acordo com a Lei 6.404.

(T. nº 01596. Reg. nº 3020. Dia: 20.05.83)

CONSTRUTORA PARAENSE S.A. — CONSPARA

C.G.C. Nº 04.909.651/0901-50

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE 30.03.83

ART. 130, § 3º DA LEI Nº 4.404/76

1) Local — Rodovia Arthur Bernardes Km 7 (Sede). 2) — Sócios presentes: — Isaac Barcessat, Guilherme Dias Athayde e Conspara. — Administração e Participações Ltda. 3) — Capital Social: — Elevado de Cr\$ 330.000,00 para Cr\$ 655.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), integralizado. 4) — Transformação da Sociedade — Da Sociedade Limitada passou a ser Sociedade Anônima com a denominação de "Construtora Paraense S.A. — Conspara" com o mesmo capital da sucedida, representado por 655.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 a ação. 5) — Distribuição do Capital: — Isaac Barcessat: Cr\$ 326.250.000,00; Guilherme Dias Athayde: Cr\$ 326.250.000,00 (Trezentos e vinte e seis milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Conspara — Administração e Participações Ltda.: Cr\$ 2.500.000,00. 6) — Conselho de Administração: — Presidente: Isaac Barcessat; Membros: Guilherme Dias Athayde e Camillo Silva Montenegro Duarte. 7) — Diretoria: — Diretor Superintendente: Isaac Barcessat; Diretor Superintendente Adjunto: Giuseppe D'Ippolito; Diretor Administrativo: Carlos Alberto Rodrigues Cal; Diretor Financeiro: Nestor Marino da Costa Corrêa; Diretor Técnico: — Fernando José da Silva Perelra. 8) — Remuneração C.A. e Diretoria: — 5 (cinco) salários mínimos regionais para cada membro. 9) — Arquivamento JUCEPA: — Nº. 15300001595, em 27.04.83. 10) — Estatuto: — Foi aprovado o Estatuto da Sociedade a seguir transcrito: — Estatuto Social da "Construtora Paraense S/A. — Conspara" — Capítulo I — da denominação social, sede, foro, objeto e duração. Artigo 1º — A sociedade girará, para todos os fins, sob a denominação de "Construtora Paraense S/A. — Conspara", sendo suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor, que lhe forem aplicáveis por este Estatuto. Artigo 2º — da sede e foro — A Sociedade tem sede à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 7, Pratinha, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, focalizando-se em Belém, também, o seu Foro Jurídico. Parágrafo Único — Pode a Sociedade, mediante deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos, no País ou no exterior. Artigo 3º — A Sociedade terá por objetivo a execução, planejamento, estudos e projetos de engenharia civil, elétrica, eletrônica e topografia, importação e exportação para os mercados interno e externo, extração, beneficiamento e comercialização de madeiras, assim como quaisquer outras atividades lícitas. Capítulo II — do Capital Social e das Ações — Artigo 4º — A Sociedade terá a forma de Sociedade Anônima. Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 655.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), todo ele subscrito, integralizado e dividido em 655.000.000 (Seiscentos e cinquenta e cinco) milhões de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único — A Sociedade terá uma Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com capital destacado do capital integralizado de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Artigo 6º — Poderá a Sociedade — a qualquer tempo — emitir ações ordinárias, bem como aumentar o seu Capital Social. § 1º — A emissão de ações e o aumento de capital dependerá da Assembleia Geral de Acionistas, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento. § 2º — O processo de emissão de ações, para serem integralizadas em bens, está sujeito às formalidades contidas nos artigos sétimo (7º) e oitavo (8º) da Lei nº 6.404, de 15-11-1976. Artigo 7º — As ações ordinárias conferirão direito de voto a seus titulares nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 8º — Serão distribuídas, como bonificação, ações novas aos proprietários de ações ordinárias, proporcionalmente a quantidade das ações já possuídas, caso a elevação do Capital Social decorra da utilização de lucros que tenham sido retidos pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma do que estabelece o artigo vinte e quatro (24), parágrafo primeiro (§ 1º) deste Estatuto, assim como de recursos derivados de correção monetária mencionado na legislação aplicável à matéria. § 1º — Ficará na dependência da deliberação de Assembleia Geral de Acionistas, a capitalização do saldo da Reserva da Reavaliação constituída em decorrência de aumentos de valor atribuídos a elementos do Ativo, em virtude de novas avaliações com bases em laudos periciais; § 2º — A capitalização do saldo da Reserva de Reavaliação prevista no parágrafo anterior deste artigo, será obrigatório quanto o valor do referido saldo, ultrapassar a cinquenta por cento (50%) do Capital Social; Artigo 9º — Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas, terão preferência para subscrição dos aumentos de capital. Artigo 10 — A integralização do valor subscrito para aumento de capital será feita de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, parceladamente, quando for o caso, não podendo, entretanto, a realização do saldo ser feita em prazo superior a doze (12) meses. Artigo 11 — Os títulos provisórios ou definitivos representativos das ações serão singulares ou múltiplos e assinados pelo Diretor Superintendente, ou seu substituto, juntamente com outro Diretor; § 1º — A pedido de qualquer acionista, serão, pela Diretoria: — (a), desdobrados seus títulos singulares em múltiplos, ou reunidos estes naqueles; (b), formalizadas nos livros próprios da Sociedade, as transferências de propriedades das ações; § 2º — Caberão aos acionistas interessados no desdobramento, na reunião e/ou na formalização a que se refere o artigo, as despesas feitas pela Sociedade e que corresponderem ao custo da aquisição de cada novo certificado utilizado em quaisquer dessas alterações. Capítulo III — Da Assembleia Geral — Artigo 12 — A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á ordinariamente durante o primeiro (1º) quadrimestre de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 13 — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco. Artigo 14 — Cada ação ordinária confere, ao seu proprietário, o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas; Artigo 15 — A Presidência da Assembleia Geral de Acionistas caberá ao presidente do Conselho de Administração, e, na ausência deste, a um dos dois (2) outros membros do Conselho de Administração. Parágrafo Único — O Presidente da Assembleia Geral de Acionistas convidará, dentre os presentes à reunião, um acionista para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Capítulo IV — Da Administração — Artigo 16 — A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral de Acionistas e por uma Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, com os poderes previstos neste Estatuto, observadas as disposições legais aplicáveis. Artigo 17 — O Conselho de Administração — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiado, para o qual poderão ser eleitos pessoas naturais, residentes no País; § 1º — O Conselho de Administração será composto de três (3) membros, acionistas da Empresa, com mandato de três (3) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo — pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições legais, devendo a Assembleia que os eleger decidir quem assumirá a Presidência do Conselho; § 2º — Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do "Termo de Posse" no livro de Atas do Conselho; § 3º — Na hipótese de vaga do cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido pelos Conselheiros e servirá até a primeira Assembleia Geral de Acionistas. Se ocorrer vaga da maioria dos cargos, o Conselheiro remanescente convocará a Assembleia Geral de Acionistas para proceder nova eleição; § 4º — No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral; § 5º — A Assembleia Geral de Acionistas fixará, anualmente, a remuneração dos membros do Conselho de Administração; § 6º — Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos e seu mandato somente expirará com a eleição e posse dos substitutos; § 7º — O Conselho deliberará pela maioria de votos de seus membros, tendo cada Conselheiro, direito a um (01) voto nas deliberações; § 8º — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma (1) vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e pela maioria de seus membros, instalando-se com a presença de dois (2) Conselheiros; § 9º — Nos impedimentos e ausências temporárias e eventuais de qualquer membro do Conselho, seu funcionamento será normal, desde que conte com a presença de dois (2) membros, que acumularão as funções do ausente; § 10 — Compete ao Conselho de Administração: — (a), fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b), eleger e destituir a qualquer tempo — os Diretores da Sociedade e fixar-lhe as atribuições, respeitadas as disposições estatutárias; (c), fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar — a qualquer tempo — os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre os fatos celebrados, e em via de celebração e quaisquer outros atos; (d), con-

vocar a Assembleia Geral de Acionistas quando julgar conveniente, e, obrigatoriamente, a Assembleia Geral Ordinária; (e), manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; (f), deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição; (g), autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente e a aquisição, pela Sociedade, de suas próprias ações; (h), escolher e destituir auditores independentes; (i), autorizar a participação da Sociedade em Empresas; § 11 — Serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA e publicadas, as Atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Artigo 18 — Da Diretoria — A Diretoria será composta de cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois (2) anos, assim designados, respectivamente: — (a), Diretor Superintendente; (b), Diretor Superintendente Adjunto; (c), Diretor Administrativo; (d), Diretor Financeiro; e (e), Diretor Técnico; § 1º — Será permitida a acumulação de dois (2) cargos, na direção da Empresa, verificadas as qualificações técnicas de quem-val exercê-las; § 2º — Em caso de impedimento temporário, os Diretores se substituirão por indicação do Diretor ausente ou impedido com anuência do Superintendente; na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir até a próxima reunião do Conselho de Administração; § 3º — Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los; § 4º — Os Diretores poderão ser acionistas ou não e assegurarão o exercício dos seus cargos mediante a garantia de 200 (Duzentas) ações da Sociedade para cada membro, garantia essa que poderá ser prestada pelo titular ou por terceiro, e assinatura de "Termo de Posse" no livro de Atas da Diretoria; § 5º — A Sociedade será representada, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, pelo Diretor Superintendente; § 6º — A Diretoria e seus componentes, individualmente, ficam investidos de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, mas as operações bancárias ou financeiras, terão de ter aprovação e participação do Diretor Superintendente. Será, também, necessária a participação do Diretor Superintendente para a movimentação de contas bancárias e emissão de cheques. Nas ausências e impedimentos do Diretor Superintendente, o Diretor que for por ele designado para substituí-lo, exercerá essas atividades; § 7º — A Diretoria perceberá remuneração mensal anualmente estabelecida pela Assembleia Ordinária de Acionistas, obedecido o disposto no artigo cento e cinquenta e dois (152) da Lei nº 6.404, de 1976; (f), Os Diretores farão jus a uma participação de até dez por cento (10%) no lucro da Sociedade, observado o artigo vinte e três deste Estatuto; e (h), A participação no lucro será rateada entre os Diretores, obedecidos os critérios anualmente fixados pelo Conselho de Administração, previamente, até a terceira (3ª) reunião ordinária trimestral; § 8º — Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da Sociedade, qualquer Diretor não perderá o direito à remuneração mensal e à participação no lucro, fazendo, ainda, jus ao reembolso das despesas comprovadas; (i), O Diretor que não for reeleito, exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá, até o seu afastamento, além da remuneração mensal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades no ano de afastamento, com base nos lucros líquidos verificados no balanço anual imediatamente anterior; (ii), Cada Diretor fará jus a trinta (30) dias de férias por ano, sendo permitido acumular — até o máximo de dois (2) períodos — que poderão ser gozados de uma só vez; (iii), Os Diretores poderão tomar posse até trinta (30) dias após a reunião do Conselho de Administração em que forem eleitos, importando a omissão em renúncia do cargo, salvo justificativa aceita pelo referido Conselho; § 9º — O Diretor Superintendente ou o Diretor por ele designado para substituí-lo, poderão constituir procuradores, fixando, sempre, prazo de vigência do mandato; § 10 — Os Diretores empregados poderão optar entre a remuneração de Diretor ou pela remuneração decorrente do vínculo trabalhista; § 11 — Sem prejuízo das funções que devam ser exercidas conjuntamente, e outras que forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria: — (I), Compete, particularmente, ao Diretor Superintendente — (a), representar a Sociedade — ativa ou passivamente — em Juízo ou fora dele; (b), presidir as reuniões da Diretoria; (c), superintender os negócios sociais, executando a política da Empresa em toda a sua extensão, gradatamente no que tange ao mercado, às finanças, ao relacionamento com o público, com as autoridades, com os clientes, com os fornecedores e com os empregados, observando as recomendações, formuladas pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração; (d), emitir conjuntamente com outro Diretor, as ações da Sociedade ou seus títulos múltiplos; (e), cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções das Assembleias Gerais da Diretoria e do Conselho de Administração; (II), Compete, particularmente, ao Diretor Superintendente Adjunto, além das atribuições normais que lhe cabem como membro da Diretoria: — (a), assistir, em todas as áreas, o Diretor Superintendente; e (b), exercer, por delegação específica do Diretor Superintendente, atividades no âmbito das demais Diretorias e nas frentes de serviços; (III), Compete, particularmente, ao Diretor Administrativo, além das atribuições normais que lhe cabem como membro da Diretoria: — (a), prover, planejar, administrar, coordenar e controlar todos os assuntos administrativos, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas, para serem seguidas, pela Empresa, nos setores de pessoal e serviços gerais; (b), coordenar a política e fixar normas para a administração de pessoal, visando o perfeito entrosamento com a Diretoria; (c), verificar e visar as folhas de pagamento de pessoal; (d), realizar constantes contactos com outros setores e órgãos, em particular com a Diretoria, visando certificar-se de que estão sendo cumpridas as normas referentes ao pessoal e aferindo as necessidades de remanejamento e aumento ou reajustes salariais; (e), representar a Sociedade ou delegar esta atribuição, junto à Justiça do Trabalho, sindicatos e outros órgãos de classe; (f), certificar-se de que os serviços de controle de acionistas se mantêm em dia, particularmente o controle de ações e dividendos; (g), exercer o controle sobre os arquivos e correspondências; (h), certificar-se de que os recolhimentos de impostos e/ou taxas federais, estaduais e municipais, assim como quaisquer encargos previdenciários e/ou trabalhistas se realizam de acordo com as exigências legais e nos prazos estipulados; (IV), Compete, particularmente, ao Diretor Financeiro, além das atribuições normais que lhe cabem como membro da Diretoria: — (a), prover, planejar, administrar e controlar todos os assuntos financeiros, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas, para serem seguidas, pela Empresa nos setores financeiros e de contabilidade; (b), elaborar o planejamento financeiro, apresentando-o à Diretoria, para perfeita integração aos demais planos apresentados pelos outros setores; (c), gerir os encargos financeiros da Empresa, incluindo Tesouraria e Contabilidade, sendo de sua exclusiva e específica responsabilidade a guarda e movimentação dos fundos e outros valores sociais; (d), investigar, desenvolver, formular e propor planos financeiros para garantir a provisão adequada de fundos para necessidade de curto, médio e longo prazos; (e), apresentar, diariamente, ao Diretor Superintendente, a situação financeira da Empresa, em particular as disponibilidades, recursos e compromissos a curto, médio e longo prazos, situando a posição diária e mensal dos prazos de vencimentos; (f), representar a Empresa e manter relações com as empresas financeiras, bancárias, instituições, órgãos governamentais e socialmente, tendo em vista o atendimento dos interesses da Sociedade; (g), administrar as funções contábeis, inclusive a manutenção dos livros, contas e registros, verificando e visando, diariamente, o movimento do caixa e assegurando-se de que a contabilização, inclusive a classificação, se processa dentro das normas adotadas, com comprovantes válidos e autênticos; (h), visar o balanço geral, e, mensalmente, os balancetes, submetendo-os à Diretoria, após realizar as respectivas análises; (i), elaborar e administrar os padrões de controle necessários para prover e assegurar a conservação, utilização e estrutura do capital visando a salva-guarda dos bens da Empresa; (j), controlar a política e plano de vendas da Empresa; (V), Compete, particularmente, ao Diretor Técnico — (a), supervisionar e coordenar todos os serviços ligados ao objetivo da Sociedade, assumindo a responsabilidade técnica pelos mesmos, no seu nível de especialização; (b), exercer a fiscalização e controle das obras e serviços que estejam sendo executadas, determinando as medidas que se impuserem para a normalidade dessa execução; (c), propor a admissão de pessoal da área técnica para os serviços da Sociedade; (d), supervisionar e coordenar o suprimento e as atividades de apoio para as obras e serviços em execução; (e), manter, sob rigoroso controle, os bens e equipamentos destinados às atividades operacionais, providen-

ciando para que sua manutenção e utilização se façam de maneira eficiente; (f), manter atualizados os controles e registros dos materiais destinados à aplicação, proporcionando-lhes condições satisfatórias de armazenamento; (g), processar as compras, após autorização do Diretor Superintendente e fiscalizar as coletas de preços; (h), executar o planejamento das obras e serviços, controlando o andamento dos mesmos em relação aos cronogramas e seus custos ou despesas; (i), acionar a Diretoria Financeira sempre que serviço ou obra alcance ponto de faturamento, elaborando os boletins necessários à emissão de faturas; e (j), elaborar, em conjunto com a Diretoria Administrativa, os orçamentos e propostas para licitações ou consultas; § 12 — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer atos de mero favor a terceiros. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Artigo 19 — A Sociedade terá Conselho de funcionamento não permanente, composto de três (3) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes; § 1º — Quando — na forma da lei — for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições legais aplicáveis; § 2º — O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral de Acionistas que o eleger e seu funcionamento terminará na primeira (1ª) Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, após a sua instalação, respeitadas as determinações legais quanto à remuneração de seus membros em exercício, durante o período de funcionamento. Artigo 20 — O Conselho Fiscal terá atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Capítulo VI — Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos — Artigo 21 — Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil e fiscal da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as prescrições legais quanto à publicidade, devendo tais documentos, bem como o relatório da Diretoria, serem submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, antes de seu encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único — Obedecidas as prescrições e limitações legais, serão feitas provisões para atender a desgastes, depreciações, liquidação de gastos diferidos e para cobrir riscos de dívidas ativas. Artigo 22 — Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e o valor correspondente à quantia do imposto de renda a pagar, salvo se houver isenção desse tributo. Artigo 23 — A participação dos Diretores, atendidos os requisitos e limitações legais, será determinada com base nos lucros que remanescerem, depois das deduções previstas no artigo anterior e ajustamentos legais cabíveis. Artigo 24 — Do lucro líquido remanescente, observados, também, os ajustamentos previstos na legislação aplicável, serão destinados: — (a), 5% (Cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (Vinte por cento) do Capital Social; § 1º — O saldo que remanescer será objeto de proposta da Diretoria à Assembleia Geral de Acionistas, ouvidos previamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em funcionamento, que decidirá a sua aplicação, conforme os interesses sociais; § 2º — Os dividendos serão pagos nas épocas fixadas pela Assembleia Geral de Acionistas que autorizar, dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prescrevendo, se não reclamados, em três (3) anos, em favor da Sociedade, assegurada, sempre, a prioridade aos acionistas preferenciais. Artigo 25 — A Diretoria, por decisão da maioria de seus membros, ouvido previamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, respeitadas as prescrições legais, distribuindo ou não dividendos "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas. Capítulo VII — Liquidação — Artigo 26 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a qual competirá determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período. Capítulo VIII — Disposições Gerais — Artigo 27 — Para pagamento de dividendos, pela Sociedade, será adotado o critério "pro-rata temporis". Artigo 28 — Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Assembleia Geral de Acionistas, respeitada a legislação em vigor".

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01600 - Reg. nº 3040 - Dia 20.05.83)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. N. 04.760.153/0001-98

Capital Autorizado	433.620.160,00
Capital Subscrito	284.924.550,00
Capital Integralizado	284.924.550,00

20ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE A REELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1983 A 15 DE FEVEREIRO DE 1986.

Aos quinze dias do mês de março de 1983, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A, a saber: Ademar Freitas Barbosa, Eduardo Hirokazu Hanazaki e Jaime Cândido Rodrigues. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Ademar Freitas Barbosa, esclareceu que esta tinha por finalidade deliberar sobre a reeleição da Diretoria. Os membros discutiram a proposta do Sr. Presidente e de comum acordo, resolveram aceitar a reeleição, continuando de posse dos cargos como segue: Diretor Presidente - ADEMAR FREITAS BARBOSA, Diretor Administrativo - Adelaide Junqueira Barbosa, Diretor Comercial - Marcus Vinicius de Ranieri, todos já qualificados. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos

presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém (PA), 15 de março de 1983.

aa) Ademar Freitas Barbosa - Eduardo Hirokazu Hanazaki e Jaime Cândido Rodrigues.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da Sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA

TERRA RICA COMERCIAL

E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. N. 04.760.153/0001 - 98

Capital Autorizado	873.629.200,00
Capital Subscrito	304.924.550,00
Capital Integralizado	304.924.550,00

Extrato da 21ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de abril de 1983 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob n. 568-83, em sessão de 05.05.83. Na referida reunião foi verificada a subscrição e integralização de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) de Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, passando em consequência o Capital Subscrito e Integralizado para Cr\$-321.924.550,00 (trezentos e vinte e hum milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) e a Subscrição e Integralização pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de Ações Preferenciais no valor de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, passando em consequência o Capital Subscrito e Integralizado para Cr\$-356.924.550,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Belém, PA, 29 de abril de 1983.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. n. 3028 - Dia 20.05.83)

LAMINAÇÃO METAL NORTE S/A.

CGCMF. nº 04.912.945/0001-30

Ata-Sumário da 17ª Assembleia Geral Ordinária e 13ª Assembleia Geral Extraordinária, levada a efeito em 27 de abril de 1983.

Data e Hora da Reunião: Iniciada às 10 horas do dia 27 de abril de 1983.

LOCAL: Sede Social da Empresa à Trav. Djalma Dutra nº 259.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: Efetuada por carta protocolada datada de 13.04.83.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social.

ORDEM DO DIA:

a) Exame, discussão e votação dos documentos relativos ao Exercício Encerrado em 31 de dezembro

de 1982, inclusive Demonstração de Resultado e Balanço Geral;

- b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 18.965.440,00;
- c) Incorporação de Reservas à Conta de Capital;
- d) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- e) O que ocorrer.

MESA DA DIRETORIA:

Presidente: Bernardino Garcia Adão Henriques
Secretário: Elias Rodrigues Vieira

DELIBERAÇÕES:

Analisadas e discutidas as contas do Balanço Geral e das Demonstrações de Resultado do Exercício janeiro a dezembro/82, do Resultado do exercício após a dedução de Cr\$ 14.902.358,01 de Correção Monetária do Balanço, resultou um prejuízo ajustado de Cr\$ 9.288.449,32, que foi debitado na Conta Correção Monetária do Capital, de acordo com o Item 7 "d" do Parecer Normativo CST 41, de 25.04.78.

RESOLUÇÕES:

Deliberou a Assembléia que seja efetuado o aumento do Capital Social, de Cr\$ 19.400.000,00 para Cr\$ 30.476.000,00, mediante incorporação de:

- a) 9.676.990,68 existente na conta Correção Monetária do Capital;
- b) 1.353.223,79 contabilizado em Reserva de Isenção do ICM;
- c) 45.785,53 parte do saldo registrado na conta Reserva de Lucros Retidos.

Em consequência das deliberações tomadas, foi aprovada a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, passando a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 30.476.000,00 dividido em 6.052.548 ações ordinárias e 147.452 ações preferenciais que poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, à escolha do acionista, sem valor nominal".

Encerrada a reunião, e dada a palavra aos presentes, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente, esclarecendo que todas as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, concedeu tempo para lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, val por todos assinada.

- a) BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
Presidente
- b) ELIAS RODRIGUES VIEIRA
Secretário

A presente Ata está conforme o original, lavrada às fls. 34 e verso e 35 do Livro de Assembléias Gerais.

- a) BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
Presidente
- b) ELIAS RODRIGUES VIEIRA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 04 de maio de 1983.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas de Elias Rodrigues Vieira.

Belém, 04 de maio de 1983.
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 635/83, a 1ª via da presente Ata de Laminação Metal Norte S/A.

Belém, 12 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

* (Ext. Reg. nº 3006 — Dia: 20.05.83)

PEDRO CARNEIRO
S/A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

Resumo da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de março de 1983.

Reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio, em número superior ao estabelecido por lei, às 10 horas do dia 30 de março de 1983, na sede da Companhia, à Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, na cidade de Belém. A reunião foi convocada por editais regularmente publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" editado em Belém, e foi presidida, na forma estatutária, pelo Diretor-Presidente da Companhia, Armando Rodrigues Carneiro, e secretariada a convite do Presidente, pelo acionista Evandro Coelho. A Assembléia discutiu e deliberou sobre o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1982, documentos publicados no Diário Oficial do Estado do dia 24 de março de 1983 e no jornal "A Província do Pará" do dia 23 do mesmo mês e ano e foram aprovados pela unanimidade dos presentes, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, a Assembléia, por unanimidade dos presentes, resolveu: (1) manter na conta Lucros Acumulados os resultados positivos do exercício postos à disposição da Assembléia Geral; (2) aprovar a correção monetária do capital social realizado e utilizar parte apropriável da correspondente reserva, em montante de Cr\$..... 658.836.700,00, para aumentar o capital social de Cr\$ 650.378.380,00 para 1.309.215.080,00; (3) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social que passou a ser a seguinte: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$ 1.309.215.080,00 (um bilhão, trezentos e nove milhões duzentos e quinze mil e oitenta cruzeiros), representado por 130.921.508 (cento e trinta

milhões, novecentos e vinte e um mil quinhentos e oito) ações ordinárias, com valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma"; (4) determinar, em razão e no limite do aumento de capital aprovado, a distribuição de bonificações aos acionistas, na forma estatutária, proporcional ao número de ações já possuídas, desprezadas as frações de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Em seguimento, a Assembléia fixou em Cr\$ 1.880.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) os honorários globais da Diretoria, a partir de 1º de abril de 1983. Esgotada a pauta, o acionista Osmar Pereira Simão renunciou ao cargo de Diretor Superintendente, e diante desse fato, o Presidente propôs fossem realizadas eleições para esse cargo e também para o cargo de Diretor Comercial, vago desde a renúncia do sr. Nemer Matuck. Aprovada a proposta, foram processadas as eleições, apurados os votos e proclamados eleitos os acionistas Oziel Rodrigues Carneiro para Diretor Superintendente e Osmar Pereira Simão, para Diretor Comercial, aos quais o Presidente deu posse e anunciou que, em função da eleição realizada, a Diretoria da Companhia, com mandato até 1985, ficou assim constituída: Diretor Presidente - Armando Rodrigues Carneiro; Diretor Superintendente - Oziel Rodrigues Carneiro; Diretor Comercial - Osmar Pereira Simão; e Diretor Industrial - Evandro Coelho. Como não houvesse outras manifestações, o Sr. Presidente encerrou a Assembléia.

CERTIDÃO - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 551-83, a 1ª via da presente Ata de Pedro Carneiro S/A. - Ind. e Com. Belém, 03 de maio de 1983. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (Ext. Reg. nº 3003 - Dia: 20.05.83)

BELÉM DIESEL S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BELÉM DIESEL S/A., REALIZADAS CONFORME O ARTº 131 § ÚNICO DA LEI 6.404/76, EM 30 DE ABRIL DE 1983.

Aos 30 dias do mês de abril de 1983, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, nº 1057, às 17:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Belém Diesel S/A., devidamente convocados para esse fim, em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de abril de 1983. Tendo comparecido número legal, conforme assinaturas no Livro "Presença de Acionistas", foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos, tendo sido escolhido para presidí-la, o sr. Jacob Benarrós, presidente da Empresa. Nessa condição, declarou iniciada a reunião, convidando para secretariá-lo, o Contador da Empresa, sr. Raimundo Leopoldino de Carvalho, que aceitou o encargo. Solicitou, então, o sr. Presidente, que o secretário comunicasse aos presentes, a finalidade da reunião, procedendo à leitura do Edital de Convocação, datado de 11 de abril de 1983, cuja leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria conhecida, bem assim, fosse igualmente dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, em virtude de sua publicação pela imprensa e ser do conheci-

mento de todos os acionistas. Em seguida foi posta em votação pelo sr. Presidente a aprovação das Demonstrações Financeiras, cuja elaboração foi feita de acordo com a Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598/77, tudo relativo ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 1982 e terminado em 31 de dezembro de 1982, que no final apresentou um Lucro Operacional de Cr\$ 164.570.871,11 absorvido totalmente pelo Resultado não Operacional e pelos efeitos inflacionários apurados pela Correção Monetária do Balanço. Consequentemente, prejuízo no exercício de Cr\$ 35.857.556,97. Após as discussões, houve aprovação unânime dos presentes. Em seguida, foi ratificado o mandato da Diretoria até 30.04.1984, reeleita em Assembléia Geral do dia 30.04.1982, com poderes para exercer aludido mandato, assinando em conjunto ou isoladamente pela Belém Diesel S/A., o Presidente, Sr. Jacob Benarrós e/ou a Diretoria, Srta. Clélia Santos Mello. Foi procedida a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1983, que no final foram proclamados reeleitos os seguintes membros: Drs. Reynaldo Melo dos Santos Couto, Orlando Fonseca e Dra. Liúba Maria Coelho do Nascimento, membros efetivos e os srs. Pedro de Alcântara da Silva Costa, José Ribamar Maia da Silva e Luís da Silva Costa, para suplentes. Nessa mesma ocasião foram fixados pelos acionistas presentes, os honorários da Diretoria em Cr\$... 570.000,00 mensais para cada Diretor e os honorários do Conselho Fiscal em Cr\$ 57.000,00 para cada membro efetivo, valor equivalente a um décimo por cento da que, em média foi atribuído a cada Diretor, conforme o art. 162 § 3º da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao assunto seguinte do Edital, o Sr. Presidente esclareceu que o art. 132, Item IV, da Lei nº 6.404/76, diz que nesta Assembléia deverá ser aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social. Por conseguinte, colocava em votação a aprovação do valor de Cr\$ 293.290.595,94 produto da Correção Monetária do Capital Social Realizado, cujo valor será aproveitado para aumento do Capital Social. E, como, ninguém se manifestasse, foi aprovada por unanimidade. Como mais nada tendo a tratar nesta Assembléia, o sr. Presidente deu a mesma por encerrada, instalando simultaneamente a partir daquele momento, a Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade única e exclusiva de elevar o Capital Social da Empresa, uma vez que o art. 131 § Único da Lei nº 6.404/76 faculta tal possibilidade, bem como obedecendo o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 1983. Em seguida, o sr. Presidente colocou em votação a proposta da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal, para que seja elevado o Capital Social da Empresa para Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), aproveitando o valor da Correção Monetária do Capital Social no montante de Cr\$ 293.290.595,94 e do saldo de Lucros Acumulados será aproveitado o valor de Cr\$... 6.709.404,06 totalizando o valor de Cr\$..... 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), objeto do aumento do Capital Social, com a emissão de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações nominativas de Cr\$ 5,00 as quais se partilharão gratuitas e proporcionalmente às ações de cada acionista. Como consequência deste reajuste de Capital, o

"caput" do art. 24 dos Estatutos será alterado, passando a vigorar a seguinte redação: "O Capital Social da Companhia, é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações nominativas de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da Sociedade". Como todos os acionistas se apresentaram favoráveis a proposição, esta foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados, agradecendo a Diretoria a cooperação de todos os presentes e determinando que se lavrasse a presente ata, suspendendo a sessão, pelo tempo indispensável a sua confecção. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Belém-Pará, 30 de abril de 1983.

JACOB BENARRÓS - Presidente
CPF - 000.847.862-72

CLÉLIA SANTOS MELLO - Diretora
CPF-000.792-352-04

Declaro para os devidos fins, que a presente Ata, foi transcrita às fls. 06/09 do livro próprio.

JACOB BENARRÓS - Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.
Belém, 13 de maio de 1983.

Em testemunho, E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabeliã Substituta

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 643/83, a 1ª via da presente Alteração Contratual de Belém Diesel S/A.

Belém, 16 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 2997 - Dia: 20.05.83)

AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. - AGRIMAR

C.G.C. (MF) Nº 04.335.238/0001-29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, à Trav. Curuzu nº 1941 (Marco), nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores Acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar, atendendo a Convocação por Edital no Diário Oficial do Estado e na A Província do Pará, tendo comparecido Acionistas representado mais de um terço da totalidade do Capital Social com direito, conforme se verificou pelas assina-

turas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", foi dado início a sessão, e, por indicação dos presentes, assumiu a Presidência da mesa a senhora Aracy Marla Santos Ribeiro, que convidou a mim, Edison Moreira da Cunha Junior, para secretário. Estando constituída a mesa diretora dos trabalhos, solicitou a senhora Presidente que procedesse à leitura do Edital de Convocação, acima referido, no que acedi, e é o seguinte: AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. - AGRIMAR, CGC (MF) nº 04.335.238/0001-29. Assembléia Geral Ordinária de Convocação. Convocamos nos termos do Art. 132, da Lei nº 6404/76, a se realizar em sua sede social, à Trav. Curuzu nº 1941 - Marco, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para o dia 30 de abril de 1983 às dez (10:00) horas com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referentes ao exercício de 1982. 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 3) Aumentar o Capital Social com a incorporação da Correção Monetária do Capital. 4) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal. 5) O que correr. Documentos da Administração, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, os documentos refere-se o Art. 133, da Lei 6.404/76. Belém-PA, em 20 de abril de 1983. ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO, Presidente. Após a leitura do Edital acima transcrito, solicitou a senhora Presidente que ia submeter à apreciação e discussão pela Assembléia, os assuntos constantes da ordem do dia, solicitando a mim para ler o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, de n/ 1º exercício findo em 31.12.82. Demonstração das Origens de Recursos e Demonstração mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Parecer do Conselho Fiscal, relativos a 1982, no que atendi. Em seguida, a senhora Presidente submeteu à discussão, pelos acionistas presentes, as peças já aludidas. Após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a continuação da ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. - AGRIMAR. Realizada em 30 de abril de hum mil novecentos e oitenta e três. Matéria submeteu a votação e constatou-se a aprovação unânime, sem restrições, daqueles documentos, dos critérios utilizados da Correção Monetária do Capital Social, bem como dos atos e conta da Diretoria, relativo ao exercício de 1982, tendo deixado de votar os legalmente impedidos de fazê-lo. Dado a inexistência de dividendo a ser distribuído às ações do capital da empresa, o plenário não pode deliberar sobre a matéria. A senhora Presidente solicitou ao plenário para que deliberasse sobre o item "2" da Ordem do Dia, tendo se verificado com a proposta da Diretoria que trata da capitalização da Reserva de Correção Monetária. O assunto foi aprovado por unanimidade, na forma proposta pela Diretoria. Em consequência disso, o capital da sociedade passou de Cr\$ 9.664.933,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$ 10.343.720,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte cruzeiros), devendo, haver emissão de novas ações Ordinárias equivalente ao valor da capitalização e distribuídas na proporção de cada acionista. Face ao aumento de capital havido, o Art. 6º do Estatuto da Sociedade, passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da empresa é

de Cr\$ 30.343.720,00 (trinta milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte cruzeiros), sendo Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações Preferenciais (a integralizar pelo FINAM) e Cr\$ 10.343.720,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte cruzeiros) em Ações Ordinárias dividido em 10.343.720 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, antes de passar ao item "4" da proposta, a senhora Presidente lembrou a necessidade de se eleger o novo Conselho Fiscal, por Proposta dos Acionistas Majoritários, foi aprovado por unanimidade a manutenção dos atuais membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que são os seguintes: Milton Antonio Costa e Souza - CPF 014.502.712-00, Edir Oliveira e Silva - CPF 001.380.702-10 e Vicente Balbi Reale - CPF 002.367.482-20, suplentes: Ladislau Soares da Silva - CPF 008.489.992-15, Lucia Helena Santos Ribeiro - CPF. 009.889.442-91 e Didimo Macedo Pereira - CPF 108.854.712-53. A seguir o Presidente colocou em discussão o assunto constante do item "4" da proposta da Diretoria, que se refere a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Depois de vários debates, foi aprovado, por unanimidade, a seguinte remuneração, a título de honorários: Para Diretor Presidente e para Diretor Financeiro os honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada um. A remuneração do Conselho Fiscal será igual a 10% (dez por cento) do valor pago mensalmente, aos Diretores, cujo percentual será rateado entre seus membros, na proporção do exercício da função de Conselheiro. Estabeleceu, ainda a Assembléia Geral

que os valores atribuídos à Diretoria serão reajustados nas mesmas épocas e índice que forem reajustados os salários dos funcionários da sociedade. No item "o que ocorrer", a Sra. Presidente, colocou para apreciação, e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo qualquer pronunciamento. Prosseguindo a Sra. Presidente mandou suspender a sessão para a lavratura da presente Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos Acionistas presentes, Aracy Maria Santos Ribeiro - Presidente e Edilson Moreira da Cunha Júnior - Secretário.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléia Geral da AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. - AGRIMAR.

Belém-Pa, 30 de abril de 1983
ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO
CPF 000.364.122-87
Presidente
EDISON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR
CPF 134.090.342-34
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 653/83, a 1ª via da presente Ata da firma Agrícola Mista Marajoara S.A. - AGRIMAR.

Belém, 16 de maio de 1983.

Alfredo Ferrelra Coelho
Secretário Geral

(T. nº 01591 - Reg. nº 3002 - Dia: 20.05.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO ESPÍRITA "IRMÃ MARIA DA LUZ"

RESUMO DO ESTATUTO

I - O Centro Espírita "Irmã Maria da Luz", com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Mariz e Barros nº 1074, é uma sociedade civil e religiosa que tem por objetivo o estudo, difusão, prática e a exemplificação da Doutrina Espírita, podendo realizar sessões públicas, especializadas e privadas para cumprir suas finalidades.

I.1 - O Centro manterá a Escola de Alfabetização "Irmã Maria da Luz", para o ensino pré-escolar às crianças de ambos os sexos, filhos de sócios ou não.

I.2 - O ensino prestado pela Escola referida no item anterior, será totalmente gratuito.

II - O centro terá número limitado de sócios, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça, e dividem-se em duas categorias: a) Efetivos e b) Contribuintes.

II.1 - São direitos e deveres dos sócios, entre outros, compor a Assembléia Geral, votar e ser votado,

para os cargos do centro e aceitar cargos, funções e tarefas que lhe sejam atribuídas pelo órgão de administração do centro e, ainda, cumprir e fazer cumprir os Estatutos.

III - A Assembléia Geral, composta pelos sócios efetivos no uso pleno de seus direitos, reunir-se-á, em caráter ordinário, anualmente na segunda quinzena do mês de março e extraordinariamente quando os interesses do Centro o exigirem. As reuniões ordinárias far-se-ão para tomar conhecimento do relatório e atos da administração, eleger e empossar nova Diretoria e atos afins. As Assembléias Gerais reunir-se-ão, em primeira convocação, com um mínimo de 1/3 dos sócios e, com qualquer número em segunda e última convocação, no intervalo de uma hora. As Assembléias Gerais só poderão deliberar sobre os assuntos para os quais hajam sido convocadas.

IV. O Centro será administrado, por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo - Financeiro, Diretor de Assistência Social, Diretor de Evangelização Infante-Juvenil e Diretor de Educação. A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sempre com a maioria de seus membros.

V - Será gratuito o exercício de qualquer cargo ou função na administração do Centro. É proibido atri-

buir a sócios ou qualquer membro da administração, vantagem econômica ou financeira oriunda do patrimônio do Centro. Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Centro.

VI - No caso de dissolução do centro, saldados seus compromissos, seu patrimônio passará à Casa Federativa de Âmbito Estadual, a que esteja adesa, ou a critério do órgão, que determinar sua dissolução.

O Estatuto original do qual foi extraído o presente resumo, encontra-se arquivado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Belém-Pa, apontado sob o nº de ordem 2.088 do protocolo livro "a" nº 01, em data de 03 de maio de 1983, registrado no livro "a" nº 04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, 03 de maio de 1983

DINEUMA FERREIRA DA MATA
Presidente

CARTÓRIO CONDURU
4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal H. P. J. da verdade.

Belém (PA), 04 de maio de 1983.

HERMÃO PINHEIRO JR.

Escrevente Autorizado

(T. nº 01513 - Reg. nº 2833 - Dia: 20.05.83)

7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação feito entre o 7º Distrito do DNABE-MHE, como Locatário e ORLANDO HONCI HABER, como Locador, relativo ao imóvel situado à Av. Gentil Bittencourt nº.46, em Belém, Estado do Pará, para funcionamento de dependência do 7º Distrito do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica.

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, o Ministério das Minas e Energia, como Locatário, neste ato representado pelo Engenheiro MARIO ELYSIO DA MOTA PEREIRA, por delegação de competência conferida pela Portaria nº.1529 de 30 de julho de 1970, do senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia e o senhor ORLANDO HONCI HABER, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, inscrito no CPF, sob o nº.000.262.042-15, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado nº.1508, na cidade de Belém, Estado do Pará, têm justificado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato original celebrado entre as mesmas partes em 29.04.74 e aos Termos Aditivos firmados em 30.04.76, 08.05.78, 08.05.79, 08.05.80, 08.05.81 e 04.05.82, tendo o ajuste, modificadas as cláusulas abaixo, que passam a ter seguinte redação:

Cláusula Segunda:- O prazo de locação é de (hum) ano, a começar de 08.05.83 e a terminar em igual dia e mês do ano de 1984. Fica estabelecida a prorrogação, reajustado ao preço da locação na base prevista, até que haja notificação para o seu término, por parte dos contratantes, com 90 (noventa) dias de antecedência.

Cláusula Terceira:- O preço do aluguel mensal será de Cr\$473.315,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze cruzeiros), a partir da data de 08.05.83, até 1 (hum) ano depois, ficando sujeitos os reajustamentos de acordo com a variação das O.R.T.N (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), ou o equivalente previsto por Lei.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo.

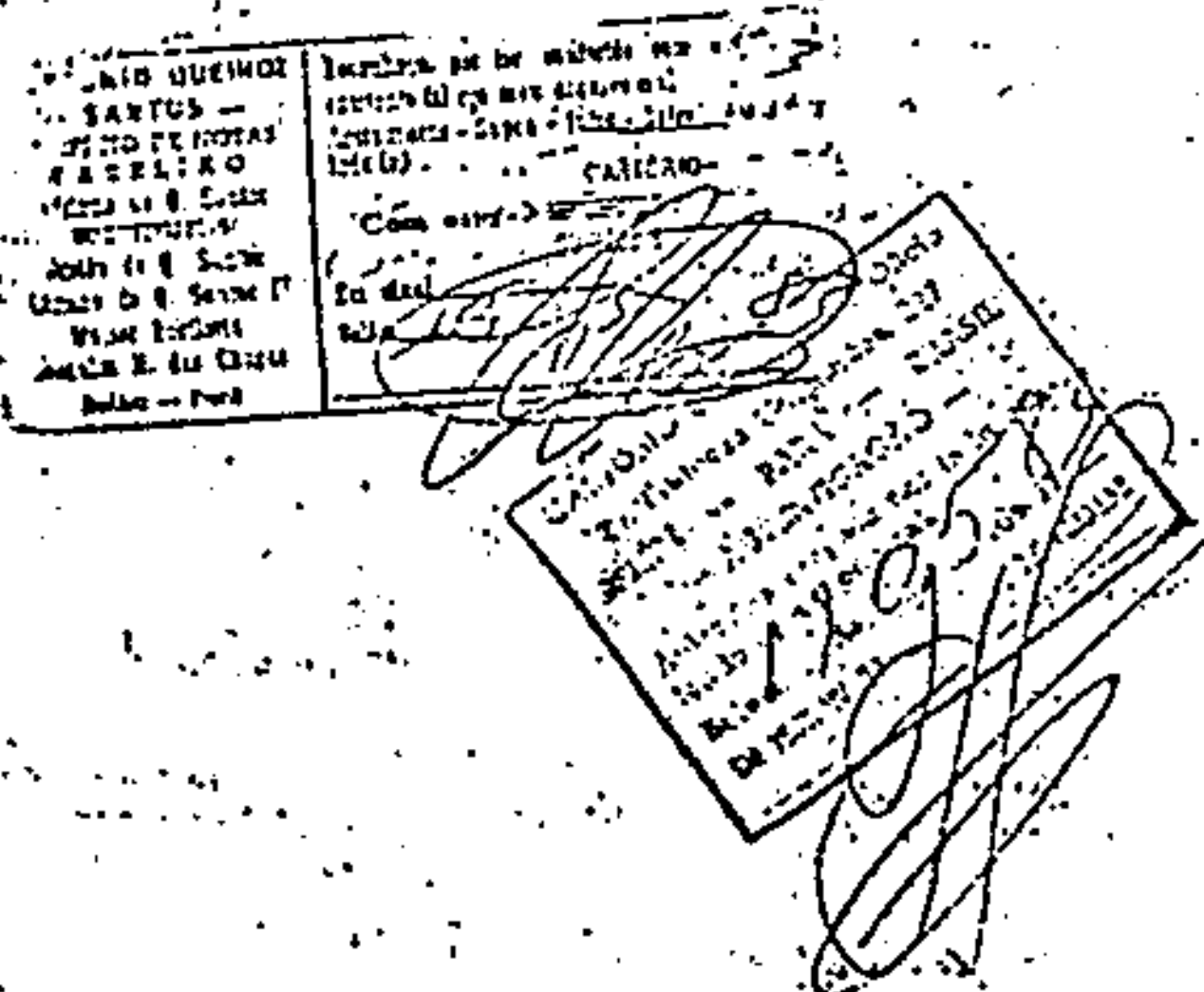
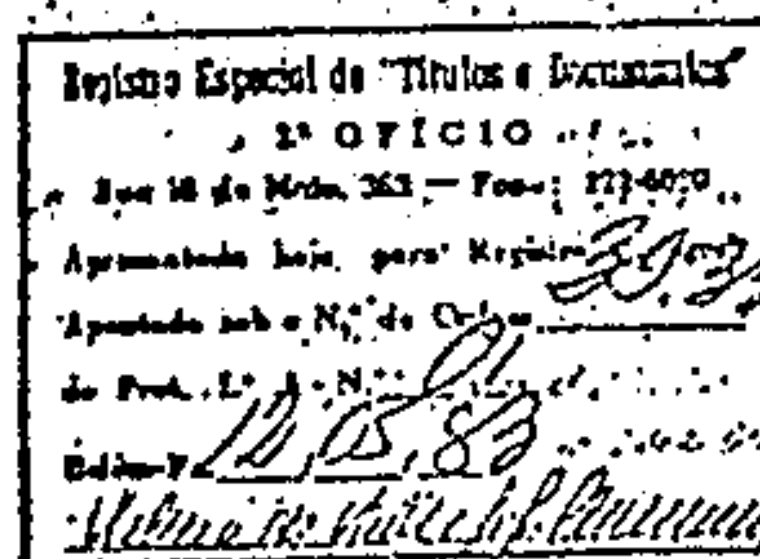
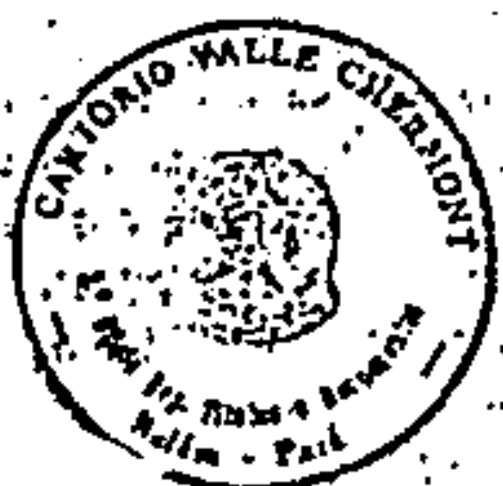
Belém, 05 de maio de 1983.

Testemunhas:

MARIO ELYSIO DA MOTA PEREIRA
CPF. 029.905.042-49

ORLANDO HONCI HABER
CPF. 000.262.042-15

ORLANDO SANTOS SOUZA
CPF. 023.848.172-72



OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01594 - Reg. nº 3035 - Dia 20.05.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/83 - SEDUC

* O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas com os servidores ANTONIO NUNES DA SILVA GOUVEA e EFRAM MANASSES PINHEIRO, no Departamento de Atividades Auxiliares, sito à Praça da República nº 1020 - Edifício Costa Leite, 2º andar, no horário das 08:00 às 13:00 e das 16:00 às 18:00 horas dos dias úteis, Edital da Tomada de Preços nº 02/83 - SEDUC, para aquisição de material permanente (Cartelras), devendo as propostas serem abertas no dia 27.05.83, às 10:00 horas.

Belém, (Pa), 18 de maio de 1983.

REGINALDO MAURO CUNHA DÓREA

Diretor do Depto. de Atividades Auxiliares

VISTO:

Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

* (Reproduzido por ter saldo com incorreção no "D.O." nº 25.003, do dia 19.05.83)

(Ext. Reg. nº 2976 - Dia: 20/05/83)

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, agrimensor, torna público por este Edital, que foi designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, através da Portaria n. 00236/83, para proceder a demarcação em terras de HÉLIO PENACHIO localizadas

no Município de Paragominas com as seguintes características: é limitada com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas 03,2741Sx48,4250WGR; 03,2752Sx48,4241WGR; 03,2752Sx48,4127WGR; 03,2827Sx48,4127WGR - com uma área de aproximadamente 1.500 hectares. Assim, de acordo com a legislação de Terras do Estado em vigor, fica marcado para o dia 21 de junho de 1983, a audiência especial de início dos trabalhos de campo da área acima, a ser realizada neste mesmo local, quando as partes interessadas poderão comparecer a bem de seus direitos.

Belém, 10 de maio de 1983.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA

CREA 53 TAD - 1ª Região

Agrimensor

(T. n. 01573 - Reg. n. 3021 - Dia 20.05.83)

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, agrimensor, torna público por este edital, que foi designado pelo Exmo Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, através da Portaria 00233/83, para proceder a demarcação em terras de ARMANDO TRIVELATO FILHO localizadas no Município de Paragominas com as seguintes características: é limitada com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas - 03,2508Sx48,3947WGR; 03,2620Sx48,3926WGR; 03,2610Sx48,4311WGR; 03,2721Sx48,4250WGR - com uma área de aproximadamente 1.500 hectares. Assim, de acordo com a Legislação de Terras do Estado em vigor, fica marcado para o dia 21 de junho de 1983, a audiência especial de início dos trabalhos de campo da área acima, a ser realizada neste mesmo local, quando as partes interessadas poderão comparecer a bem de seus direitos.

Belém, 10 de maio de 1983.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA

CREA 53 TAD - 1ª Região

Agrimensor

(T. n. 01573 - Reg. n. 3022 - Dia 20.05.83)

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, agrimensor, torna público por este Edital, que foi designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, através da Portaria 00234/83, para proceder a demarcação em terras de RÔMULO NAGIB LASMAR localizadas no Município de Paragominas com as seguintes características: é limitada com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas - 03,2358Sx48,4008WGR; 03,2508Sx48,3947WGR; 03,2459Sx48,4332WGR; 03,2610Sx48,4311WGR - com uma área de aproximadamente 1.500 hectares. Assim, de acordo com a Legislação de Terras do Estado em vigor, fica marcado para o dia 21 de junho de 1983, a audiência especial de início dos trabalhos de campo da área acima, a ser realizada neste mesmo local, quando as partes interessadas poderão comparecer a bem de seus direitos.

Belém, 10 de maio de 1983.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA

CREA 53 TAD - 1ª Região

Agrimensor

(T. n. 01573 - Reg. n. 3023 - Dia 20.05.83)

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, agrimensor, torna público por este Edital que foi designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, através da Portaria 00235/83, para proceder a demarcação em terras de RENÉ TOPFSTEDT localizadas no Município de Paragominas com as seguintes características: é limitada pelo lado setentrional com o rio capim e demais lados com quem de direito enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas - 03,2154Sx48,4044WGR; 03,2358Sx48,4008WGR; 03,2459Sx48,4332WGR; 03,2320Sx48,4402WGR - com uma área de aproximadamente 2.100 hectares. Assim, de acordo com a Legislação de Terras do Estado em vigor, fica marcado para o dia 23 de junho de 1983, a audiência especial de início dos trabalhos de campos da área acima, a ser realizada neste mesmo local, quando as partes interessadas poderão comparecer a bem de seus direitos.

Belém, 10 de maio de 1983.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA

CREA 53 TAD - 1ª Região

Agrimensor

(T. n. 01573 - Reg. n. 3024 - Dia 20.05.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA N. 0280 DE 18 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da letra "b" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito as Portarias nºs 0295/80 e 000062/82, de 23.05.80 a 04.03.82, publicadas no Diário Oficial do Estado, em 26.05.80 e 08.03.82, que estendeu ao Dr. AFONSO CELSO POLI MERHEB, a faculdade de Ordenador de Despesas e ampliou ao funcionário acima mencionado, até 15 (quinze) vezes o valor de referência, na forma do disposto na Lei Federal n. 6.946, de 17.09.81, cuja aplicação aos Órgãos do Governo Estadual foi determinada pela Lei Estadual n. 5.010, de 16.12.81.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 20 de maio de 1983.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente do ITERPA

(Ext. Reg. n. 3029 - Dia 20.05.83)

PORTARIA N. 0282 DE 19 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "b" da Lei Estadual n. 4.584 de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I - DISPENSAR em 20 de maio de 1983, AFONSO CELSO POLI MERHEB, de responder pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças - DA.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças - DA, as medidas pertinentes para o fiel cumprimento do presente ato.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente do ITERPA

(Ext. Reg. n. 3031 - Dia 20.05.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução n. 095, de 11.05.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-14.400,00, rateada em partes iguais aos filhos menores ANTÔNIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e ANTÔNIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, filho da extinta segurada RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA e concedido o pecúlio de Cr\$-140.000,00, cabendo metade ao Sr. ANTÔNIO BENEDITO DE OLIVEIRA, viúvo da extinta segurada e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores contemplados na pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.02.83.

Através de Resolução n. 096, de 11.05.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-16.059,50, em favor de EDIMAR CORDOVIL FAVACHO, filho menor da extinta segurada SUZANA FERREIRA CORDOVIL FAVACHO, a ser paga até 07.07.83, quando atingirá a maioridade civil. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.01.83.

Através de Portaria n. 122, de 11.05.83, foi designado o funcionário EDSON GAMA SOARES, para substituir a Sra. NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, na Função Gratificada de Secretária, do Departamento de

Previdência e Assistência, no período de licença à gestante concedido a contar de 06.05.83 a 03.08.83, devendo retornar ao serviço no dia 04.08.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.05.83.

Através de Portaria n. 123, de 11.05.83, foi concedido ao funcionário JOSÉ AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTO, 30 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10.04.83 a 09.05.83, devendo retornar ao serviço no dia 10.05.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.04.83.

Através de Portaria n. 124, de 11.05.83, foi designada a funcionária MARIA DA LUZ LEAL PENA, para substituir o Sr. JOSÉ AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTO, na Função Gratificada de Secretário, do Departamento de Aplicação de Capital, no período de 10.04.83 a 09.05.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.04.83.

Através de Portaria n. 125, de 12.05.83, foi concedida a funcionária MARIA CARMEM RODRIGUES CARDOSO, 30 dias de férias regulamentares, referente ao ano de 1982, a contar de 10.05.83 a 08.06.83, devendo retornar ao serviço no dia 09.06.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.05.83.

Belém, 18 de maio de 1983.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Depto. de Administração

(Ext. Reg. n. 3032 - Dia 20.05.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1067 DE 19 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Hélio Jesus Fonseca do cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, pelo qual vinha respondendo através da Portaria Governamental nº 991, de 16.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1068 DE 19 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Of. nº 61/83, de 04.05.83, da Fundação do Bem Estar Social do Pará,
RESOLVE:

Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, o Cap. PM Osny Dias Filho, a fim de prestar serviços na Fundação do Bem Estar Social do Pará, sem ônus para a referida Casa Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1069 DE 19 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Casa Civil da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, Ilio Alves Guimarães Junior, ocupante do cargo em comissão de Assistente do Diretor da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Augusto de Lima Borges, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado no Gabinete do Governador, a contar de 17.03.83.

Palácio do Governador do Estado do Pará, 18 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel Augusto de Lima Borges, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, Nicolau Cruz Soares da Costa do cargo de Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, Tamariz Cavalcante e Melo do cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Benito Priante Júnior, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

* DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve nomear José Ribamar de Oliveira do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saldo com incorreções no D.O. nº 24.994, de 06.05.83.

(G. Reg. nº 1450, Dia: 20.05.83)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da Oitava Vara e Cartório do Oitavo Ofício, se processam os autos cíveis de Ação de Execução movida por Guatapará Motores e Veículos S/A., contra Guilherme Gonçalves, brasileiro, presumivelmente casado, CPF. 032.060.108-02, residente e domiciliado na Estrada do 40 Horas s/nº, Granja Quincas — Município de Ananindeua, que se encontra em lugar

incerto e não sabido, e por este meio CITA o requerido acima identificado, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, conforme preceitua o art. 585 do CPC. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: — Cite-se por edital na forma da Lei. Em, 26.04.83. (a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza da 8ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de 1983. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Oitavo Ofício que o datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital.

(Ext. Reg. nº 3014 — Dia: 20/05/83)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, MMª Juíza de Direito da 9ª Vara, desta Comarca, res-

pondendo cumulativamente pela 7ª Vara, desta Capital, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de Alimentos, em que A. Maria das Graças da Silva Costa e R. Walmiro Rodrigues da Costa, constando às fls. 16 a 19, o petitório do requerido, requerendo a extinção do processo em virtude da maioridade da autora, a qual, se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, a) ilegível, escrevão, o subscrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara ac. a 7ª Vara, desta capital
(G. Reg. nº 1439)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Maria Edwiges de Miranda Lobato,
Juíza de Direito da Terceira Vara desta Comarca
de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07/06/1983, às 9:00 horas, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito à Avenida Mendonça Furtado s/nº, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e se os bens não alcançarem o lance superior a importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 27/06/1983, às 9:00 horas para a 2ª praça dos seguintes bens, penhorados aos executados Takenori Kisen e Tominao Okubo, na Ação Executiva que lhes move o Banco da Amazônia S/A, agência desta cidade a saber: 1º Um trator da marca VALMET, tipo 65 ID, Chassi nº 065.48709, tipo do motor D-225-3TV, com nº do motor 0225-03, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 1.300.000,00; 2º Um arado, marca BALDAN, mod. Pelxão, de cor amarela, sem número, contendo três discos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 100.000,00; 3) Uma grade, marca Massey Ferguson, com 24 discos, mod. nº 123, série 2532-18394 de cor vermelha, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 120.000,00; 4º Uma carreta, marca Massey Ferguson, com 02 rodas de pneus, mod. 802, série 2542-1931, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 30.000,00; 5º Um caminhão de marca Mercedes Benz, que se encontra na oficina do Sr. Gilmar, situada à Rua Agripina de Matos, 910, para fins de reforma geral, com chassi nº 3450331500/115 ano 1974, motor 1980, este encontra-se para retífica, com carroceria semi-nova, esta em poder do Sr. Takenori Kisen, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00. Dos autos não consta recurso pendente

de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Pelo presente, ficam intimados os executados da designação supra, caso não sejam localizados para intimações pessoais. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente Juramentado, datilografar e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Juíza de Direito da 3ª Vara

Comarca de Santarém - Pa

(Ext. Reg. nº 2945 - Dia: 20.05.83)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 22.633

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago,
Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo Federal tramitam uns autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Amal Nayef Abou El Hosn, libanesa, filha de Nayef Abou El Hosn e Najla Abou El Hosn, solteira, denunciada pela prática do crime tipificado no art. 299, do Cód. Penal Brasileiro. E constando dos autos que a nominada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia 27 de setembro vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revella. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3009 - Dia: 20/05/83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Prosperidade se constrói com suor, conhecimento e criatividade.



Como produzir mais alimentos, gastando menos combustível e fertilizantes?
Como combater as pragas da lavoura, economizando inseticida e preservando o meio ambiente?
Como trabalhar a terra evitando a erosão?
Qual a melhor semente para o cerrado? E para o Nordeste? E para a Amazônia?
A pesquisa agropecuária brasileira vem dando resposta a todas essas perguntas.
Preservando recursos genéticos em todas as regiões, criando tecnologias poupadoras de capital e desenvolvendo novas variedades de plantas e animais, a pesquisa agropecuária melhora a qualidade da vida - no campo e na cidade.

Pesquisa Agropecuária. Idéias na cabeça, mãos na terra e pés no chão.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.004

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 096

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA AMÉLIA MENDES DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário P.J.AJ.032.3, a Gratificação de Nível Superior, prevista no art. 416 e seguinte, da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), a partir do mês de maio do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de maio de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1439)

PORTARIA Nº 097

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária ISOLDA MARIA DE BORBOREMA REBELO, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário P.J.AJ.032.3, a Gratificação de Nível Superior, prevista no art. 416 e seguinte, da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), a partir do mês de maio do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de maio de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1439)

PORTARIA Nº 098

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLVE:

Conceder à funcionária SILVIA DE NAZARÉ NOVOA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário P.J.AJ.032.3, a Gratificação de Nível Superior, prevista no art. 416 e seguinte, da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), a partir do mês de maio do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de maio de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1439)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8558

Recurso Penal em sentido estrito da Comarca de Nova Timboteua

Recorrente: Aldemar Tavares (Dr. Isaltino Nobre)

Recorrida: A Justiça Pública

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Habeas Corpus - Crime de Ameaça - Decadência do Direito de Representação - Recurso Provido.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em turma, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso em sentido estrito interposto por Aldemar Tavares, para efeito de ser declarada a impunibilidade do mesmo por decadência do direito de representação, na conformidade do parecer do Órgão do Ministério junto a esta Superior Instância.

Belém, 3 de maio de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1439)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8559

Apelação Cível da Comarca da Capital

Apelante: "M. S. Passos E Cia. Ltda." (Dr. Paolo Ricci)

Apelado: "Bar Internacional Ltda." (Dr. Floriano Barbosa)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Ação renovatória de locação comercial - O princípio da Propriedade compreendendo de forma ampla, absoluta, irrestrita, cedeu lugar a onde uma concepção onde o social, o coletivo, se sobrepõe ao particular, ao individual. Dentro os argumentos protegidos pela Lei para obstar a renovação contratual encontra-se a utilização do imóvel pelo próprio locador, ascendente ou descendente, para ramo comercial diverso do inquilino do contrato em trânsito (Art. 8º, "E" § Único). Referido argumento, débil reduto defensivo da livre disposição da propriedade pelo proprietário no cerco do Decreto 24.150 faz a esta em nome de um direito social no campo privado, deve se inserir, perfeitamente, às condições do caso concreto.

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação interposta pela firma "M.S. Passos E Cia. Ltda.", para, dando-lhe provimento, reformar a sentença recorrida para efeito de decretar o despejo da firma "Bar Internacional Ltda.". Do imóvel que ocupa à Rua Aristides Lobo, nº 388, nesta cidade, dando-lhe prazo de 120 (cento e vinte dias) para desocupar referido imóvel. Custas na forma da lei.

Belém, 3 de maio de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1439)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8560

Recurso "Ex-offício" de H.C. da Comarca da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal

Recorrida: Maria do Socorro Almeida dos Santos (Dr. Hermenegildo Antônio Crispino)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo - A identificação criminal, existindo inquérito policial instaurado, não constitui, de acordo com farta jurisprudência e súmula do Supremo Tribunal Federal. Coação ilegal.

Recurso provido.

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial para, dando-lhe provimento, tornar sem efeito a decisão recorrida.

Belém, 3 de maio de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1439)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 8561

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O estág. Paulo Alberto de Souza Lopes Freire

Paciente: José Maria de Lima Souza (Vulgo) "Negobã"

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Excesso de prazo na formação da culpa. Ordem concedida.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Nelson Amorim e Stéleo Menezes, que a negavam.

Belém, 28 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8562

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Estág. Maria do Socorro Cordeiro Pinto

Paciente: Wilson Gomes de Oliveira

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Excesso de prazo na instrução criminal. Ordem concedida.

Vistos, etc...

Isto Posto: Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Nelson Amorim, Stéleo Menezes e Calistrato Alves de Mattos, que a negavam.

Belém, 28 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8563

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Roberto Santos Araújo

Paciente: Lourenço Alves da Silva

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Encontrando-se a prisão do paciente revestida das formalidades legais, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Belém, 28 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de março de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8564

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O estág. Luiz Otávio Tocantins Álvares

Paciente: Estanislau Sampaio Seabra, vulgo "Mucura"

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Demora injustificável na instrução criminal. Ordem concedida.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem impetrada, contra o voto do Exmo. Des. Ricardo Borges Filho que a negava.

Belém, 28 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8565

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Estág. Raimundo Álvares Moreira Júnior

Paciente: Francisco Carlos dos Santos Braga

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Encontrando-se o processo em andamento, dentro das possibilidades do Juízo, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra o voto da Exma. Sra. Desa. Lygia Dias Fernandes, que a concedia.

Belém, 28 de março de 1983

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8566

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Adv. Luzia Nádja Pereira Guimarães

Paciente: Wilson Pereira Gomes

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente. Ordem negada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Des. Presidente Calistro Alves de Mattos que a concediam. Belém, 28 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8567

Pedido de Habeas Corpus de Cametá

Impetrante: O Adv. Joaquim Maria Dias de Castro

Paciente: Raimundo Cruz Teles

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Prisõ Preventiva ao desabrigo do art. 311 e seguintes do C.P.P. Ordem concedida.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada, votando pela concessão dos Exmos. Srs. Presidentes, Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Orlando Vieira e pela denegação, os Exmos. Srs. Des. Ary da Silveira, Stéleo Menezes, Calistrato Mattos e Romão Amoedo, não votando por não ter assistido ao Relatório, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.

Belém, 28 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 1439)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8568

Apelação Cível da Capital

Apelante: Feres Suleiman Kahwage Ltda. (Dr. Benedito Nonato M. David)

Apelado: Francisco Barroso Amaral (Dr. Eduardo Lassance Cunha)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Despejo - Denúncia Vazia - Vencido o prazo contratual, pode o locador retomar o prédio urbano não residencial locado, sem notificação do locatário.

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 03 de maio de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Desa. LYGIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1439)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 8569

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Francisco das Chagas Nunes Filho (Dr. Pedro Daltro Cunha)

Agravado: Domingos Emmi (Em causa própria)

Relator: Des. Nelson Amorim

Interesse da incapaz. Intervenção do Ministério Público - Obrigatoriedade sob pena de nulidade. É nulo o processo em que se discute interesse de incapaz, e o Ministério Público deixou de ser intimado oportunamente, não havendo possibilidade de convalidamento por se tratar de questão de ordem pública. Agravo improvido.

Isto posto.

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

O Relatório de fls. e o voto de relator ficam fazendo parte integrante deste julgado.

Sala das Sessões do Palácio da Justiça do Estado do Pará, em 5 de maio de 1983.

Ddor. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Ddor. NELSON AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 16 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8570

Apelação Cível da Capital

Apelantes: COGECO - Cia. Geral de Ex. e Com. - Parquet do Pará S/A. (Dr. Moacir Pamplona)

Apelado: Banco da Amazônia S/A. (BASA) (Dr. Laércio de Almeida Laredo)

Relator: Ddor. Nelson Amorim

Agravo de Instrumento Sentenciado como "Ação de Agravo de Instrumento", de cuja sentença foi interposta apelação - impossibilidade. Recurso conhecido como agravo de instrumento, sendo porém o julgamento convertido em diligência, a fim de que sejam observadas as prescrições do Código de Processo Civil, em seus artigos 522 e 529.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, em conhecer do recurso como Agravo de Instrumento, porém converter o julgamento em diligência, a fim de que seja cumprido o disposto no Código de Processo Civil, em seus artigos 522 e 529, nos termos do relatório de fls. e do voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste aresto.

Sala das Sessões do Palácio da Justiça do Estado do Pará, em 05 de maio de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Des. NELSON AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 16 de maio de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8571

Reexame de Sentença de 1º Grau e apelação voluntária da Capital

Sentenciante: Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

Sentenciados: Francisco Alves Teixeira e outras (Pela Assistência Judiciária)

Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social

Relator: Des. Raymundo Hélio de P. Mello

EMENTA: I - Revogada a Lei 5.316 de 14 de setembro de 1967, tornou-se inexecutível a exigência da exaustão da via administrativa antes do início da ação de acidente de trabalho (Lei 6.367 de 1º de outubro de 1976).

II - Comprovado que a morte do segurado resultou do acidente de trabalho, cabe ao Instituto Nacional de Previdência Social a obrigação de pagar aos dependentes do infelizmente os benefícios previstos na legislação.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores membros da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma, rejeitar, à unanimidade de votos, a preliminar de incabimento da ação por não exaurida a via administrativa e, também, sem discrepância de entendimento, corrigir a sentença na parte da legislação aplicada e negar provimento à apelação confirmando a decisão do Juízo "a quo".

Ficam fazendo parte deste julgado o parecer, relatório e votos de fls. 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 dos autos.

Belém, 5 de maio de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 13 de maio de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8572

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Sanecir Ltda. (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Agravado: ESEMA - Estruturas e Equipamentos da Amazônia S/A.
(Dr. José Paulo Queiróz)

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: - Ação de execução por título extra judicial. Diligência de correção da inicial considerada atendida pelo Magistrado "a quo". Improvimento do agravo que pretendia o indeferimento do pleito por não cumprida a diligência.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Ven. T.J.E., em negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 05 de maio de 1983.

Des. ARY DA MOTA SILVEIRA - Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 16 de maio de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

Acórdão nº 8573

Apelação Cível da Capital

Apelante: Nelson Marinho Milhomem (Dr. Francisco E. Salgado)

Apelado: José Grimaldi Pedreira (Dr. Cláudio Ferreira de Souza)

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: - Ação de execução por título extra judicial. Credor que é terceiro na relação cambial. Defesa protelatória. Prova que seria produzida através de requisição de certidão à Polícia, quando não demonstrada a impossibilidade de o fazer o interessado por sua própria iniciativa. Rejeição dos embargos. Recurso improvido.

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juizes da Segunda Câmara Cível do Ven. T.J.E., em negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 05 de maio de 1983.

Des. ARY DA MOTA SILVEIRA - Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 16 de maio de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

Acórdão nº 8574

Apelação Cível da Capital

Apte.: Caetano Mário Vergolino Giordano (Dr. José Torquato Alencar)

Apda.: Gomo Arquitetura Ltda. (Dr. Jonil Holanda)

Rel.: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: - Cominatória. Assinatura de Contrato - Não efetivada por culpa recíproca - Pedida tanto na ação, como na reconvenção. Obrigação imposta a ambas as partes, como a cominação de pena para o caso de transgressão do preceito. Recurso provido parcialmente.

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento em parte ao apelo para - reformando, também em parte, a sentença - julgar parcialmente procedente a ação e a reconvenção e determinar: que as partes assinem a escritura na Caixa Econômica Federal do Pará, pagando o apelante Caetano Mário Vergolino Giordano o saldo de 3.078.594,01 Unidade Padrão da Capital (UPC). Segundo as normas do Sistema Financeiro da Habitação, e o que consta do instrumento particular de contrato juntado por fotocópia às fls. 27, devidamente atualizado o cálculo do contrato a ser assinado com a entidade financeira; que o apelante reembolso à apelada Gomo Arquitetura Ltda., se comprovadamente pagos por ela, a metade dos juros de mora que a apelada alega vir pagando sobre o mencionado saldo em UPC, juros esses a serem contados desde a data de 12 de novembro de 1980 - que havia sido designada para assinatura - da escritura até a data que o ato se efetivar, e na base de 12% ao ano; que a Caixa Econômica Federal, que disse estar aguardando um acordo entre as partes, e que, ciente deste litígio nada objetou à pretensão dos interessados, designe dia e hora para a assinatura da escritura, devendo a data situar-se dentro do prazo de noventa dias a partir do trânsito em julgado desta decisão; que, para o caso de transgressão do preceito, fica cominada à apelada a pena do pagamento de duas UPCs diariamente ao apelante até a satisfação da obrigação, e, para o apelante, a pena de rescisão do contrato que assinou com a apelada, em favor de quem perderá a poupança paga; que as partes paguem proporcionalmente as custas do processo, e cada qual seu advogado.

Belém, 5 de maio de 1983.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO,

no exercício da Presidência

Des. ARY DA MOTA SILVEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 16 de maio de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8575

RECURSO COMPULSÓRIO DE "HABEAS-CORPUS" DE SANTARÉM

RECORRENTE: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA

RECORRIDO: SÉRGIO PICAÇO DE OLIVEIRA (ANTENOR RODRIGUES

LAVOR FILHO)

RELATOR: DES. RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO

EMENTA: Prisão não enquadrada nas hipóteses permissíveis do cerceamento da Liberdade de locomoção. Coação ilegal configurada. Mantém-se a decisão que concedeu o "writ" para devolver o paciente o exercício do "jus eundi".

Vistos etc...

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão do Juízo "a quo" com a retificação constante do voto do Desembargador Relator.

Ficam fazendo parte deste julgado o parecer, relatório e voto de fls. 16, 17, 18, 19 e 20 dos autos.

Belém, 5 de maio de 1983.

Des. ARY DA M. SILVEIRA

Presidente

Des. RAYMUNDO H. DE PAIVA

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 17 de maio de 1983.

ROSALINA L. Lopes

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

ACÓRDÃO Nº 8576

RECURSO DE "EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO PRESTES DA SILVA (Dr. WILSON

MAGALHÃES)

RELATOR: Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: Prisão para averiguações: Inexistindo na legislação Brasileira, a sua efetivação resulta em coação ilegal, ensejando a concessão do "Habeas-Corpus".

Vistos, etc...

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma, sem discrepância de entendimento, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.

Ficam fazendo parte deste julgado o parecer, relatório e voto de fls. 12, 13 e 14 dos autos.

Belém, 5 de maio de 1983.

Des. ARY DA MOTA SILVEIRA

Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 17 de maio de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

SEGUNDA CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8577

RECURSO EX OFFÍCIO E RECURSO PENAL DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. JUIZ DA 5ª VARA E OSMAR ALVES TORRES (DR.

OSVALDO SERRÃO)

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATOR: DES. CRISTO ALVES

EMENTA - Habeas Corpus preventivo para não ser preso nem fichado o paciente.

Deferimento parcial do pedido, sem prejuízo da identificação criminal. Recurso voluntário improvido, mantendo-o a identificação.

Por todos estes fundamentos acordam, à unanimidade, os Juízes da eg. Segunda Câmara Penal do ven. T.J.E., em negar provimento ao recurso, para manter a sentença recorrida. Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 5 de maio de 1983
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 16 de maio de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1439)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8578

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTES: LAURA SANTOS SCHUTZLE E DEUSDETH LIMA DOS SANTOS (Dr. LUIZ G. SAMPAIO E DR. ALÍRIO GAMA BARBOSA)

APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: Ação de Despejo para uso de Descendente. Preliminar de Cerceamento de defesa por falta de Instrução Processual, sendo a matéria exclusivamente de direito. Rejeição. A sinceridade do pedido é presunção legal. Os casos previstos no art. 11, da lei nº 4.494, de 27.11.64 estão excluídas na prorrogação determinada pelo art. 1º, § 3º, alínea A, do DL nº 1534/77. Reforma parcial da decisão recorrida.

ACÓRDAM os Desembargadores componentes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, por unanimidade de votos rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa levantada pelo réu. Apelante e, no mérito negar provimento a sua apelação, e dar provimento em parte a apelação da autora - Apelante para reformar a decisão Cancelando a Prorrogação da Locação por período de dois meses por ano ou fração de ano de locação.

Belém, 13 de maio de 1983.

Des. STÉLEO MENEZES

Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1439)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 04/83 - CRIM

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerido na forma da Lei 6.739/79, pelo Instituto de Terras do Pará, (ITERPA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.830 de 21 de outubro de 1969, do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22 de outubro de 1969;

CONSIDERANDO por esse Decreto a declaração de nulidade do Título Definitivo de Venda de Terra Devoluta do Estado, emitido em favor de Divaldo Gomes Leão, na data de 15.10.63, na área de 4.255 ha, 97 a, 73ca, no município do Capim.

R E S O L V E:

a) Declarar o cancelamento da matrícula e demais transcrições no Registro de Imóveis do Título emitido em favor de Divaldo Gomes Leão, de um lote de terras devolutas, sem denominação especial, situado à margem esquerda do Rio Capim, no Município de São Domingos do Capim, Termo Judiciário da Comarca de São Miguel do Guamá, com um perímetro de 34.853,60 metros correntes

e envolvendo uma área de 43.559,775 metros quadrados ou seja 4.355,97,75 hectares, em que foi transmitente o Governo do Estado do Pará, registrado no Cartório de Imóveis dessa Comarca sob o número 4.211 às fls. 136 do Livro 3-M, transcrição das Transformações, em 03 de maio de 1966, declarado nulo pelo Decreto 6.830 de 21 de outubro de 1965, conforme a publicação feita no Diário Oficial de 22 de outubro de 1969.

b) Proceder as notificações subsequente ao quinquênio, segundo o determinativo do § 1º, letra A e B, art. 1º da Lei 6.739 de 05.12.79.

Publique-se, Registre-se.

Belém, 16 de maio de 1983.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 1438)

PROVIMENTO Nº 03/83-CRIM

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Corregedor Geral da Justiça, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.830 de 21 de outubro de 1969, que declara a nulidade de Títulos Definitivos de Vendas de Terras Devolutas do Estado, assinado pelo Governador do Estado da época e publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1969, doc. junto às fls. 6 dos autos:

CONSIDERANDO que entre os Títulos inseridos neste Decreto, está o Título emitido em favor de Afonso Cardoso de Andrade, localizado no Município de Moju, apresentando uma área de 3.731 has, 84 as e 23 cas, para o qual pede o Instituto de Terras do Pará, o cancelamento de sua transcrição no Registro de Imóveis e outros registros subsequentes se houver.

R E S O L V E:

a) ordenar o cancelamento no Registro de Imóveis da Comarca de Moju, constante do livro nº 3-D, às fls. 51/52, sob o número de ordem 170, da área de terras, localizada no Município de Moju, em que foi adquirente, Afonso Cardoso de Andrade e transmitente o Estado do Pará, sob as seguintes características: "afeta a forma de um polígono irregular de três lados iguais e um acidente natural, com um perímetro de 32.155 mts. correntes e envolvendo uma área de 373.184.230 metros quadrados ou 3.731 has, 84as e 23cas. Limitando-se: pela frente ou (Leste) com a margem direita do Rio Moju, fazendo uma poligonal de acordo com o seu acidente natural, marcos M-I, M-IV. Pelo lado direito ou (Sul) por uma linha reta no rumo de 89º50'NW e a distância de 6.600mts., cortando um lago e um igarapésem denominação, este lado confina com terras do Sr. Jasmir Alves Aguiar, estes alinhamentos estão entre os marcos (M-I) e (M-II). Pelos fundos ou (Oeste), por uma linha reta no rumo de 19º50'NW e a distância de 6.600 mts., cortando dois igarapés sem denominação, estes dados estão situados entre os marcos (M-II) e (M-III), tendo como confinante o sr. Justiniano Lima. Pelo lado esquerdo ou (Norte) por uma linha reta que vai do M-III ao M-IV, no rumo de 89º50'NE e a distância de 6.600 mts., estes alinhamentos confinam como terras do Sr. Tertuliano Paulino Bonfim". expedido por Título Definitivo de Vendas de Terras, em 15.10.1963, através da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

b) Estender este cancelamento a averbação da alienação desse imóvel à Bento Teixeira Leite, segundo a matrícula nº 367, livro nº 2/c (Registro Geral) fls. 67 em 21/02/1980.

c) A Sra. Escrivão Secretária para promover os atos constantes do § 1º do art. 1º da Lei 6.739/79 a devida notificação para os fins previstos neste diploma legal.

Publique-se. Registre-se.

Belém, 12 de maio de 1983.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 1438)

RESENHA Nº 07/83

Belém, 16 de maio de 1983

De acordo com a Portaria nº IX.

1. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E REGISTRO DE IMÓVEIS

Requerente: O Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Requerido: Augusto Albuquerque

Comarca: Santana do Araguaia

Decisório: "... Por não existir nos autos as peças principais que levem ao estudo deste Órgão Correicional, não tem o seu titular meios para fundamentar sua decisão, o que o leva a indeferir a pretensão do requerente. Belém, 06.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

2 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E REGISTRO DE IMÓVEIS

Requerente: O Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Requerido: Ricardo Luiz Almeida

Comarca: Santana do Araguaia

Decisório: "... Fica o edito jundigo a repetição nos termos consignados a este Relatório, o que tornaria o livre convencimento do Juiz, por não poder agerir os elementos cotejados na nulidade do título expedido o que resultou na transação imobiliária realizada. Assim, por falta de provas apresentadas pelo requerente, indefiro o pedido. Belém, 9.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

3. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E REGISTRO DE IMÓVEIS

Requerente: O Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Requerido: Antonio Pimentel

Comarca: Santana do Araguaia

Decisório: "Indefiro o pedido de decretação de nulidade e inexistência do título inquinado de nulo, por falta de provas consistentes, apresentadas de modo a fundamentar uma decisão desta Corregedoria neste sentido. Publique-se e Intime-se. Belém, 6.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

04 - RECLAMAÇÃO Nº 21/83

Reclamante: Gabriel Arcaño Ferreira

Reclamada: Juíza de Direito da 15a. Vara Cível da Capital

Decisório: "... Houve protesto por parte do réu pela vistoria determinada e a dra. Juíza da 15a. Vara, optou pela sua realização, posto que, diz que a matéria em exame é "complexa e não estar enquadrada em nenhuma das considerações feitas pelo art. 420, parágrafo primeiro do C.P.C. Desse modo, nada há que corrigir e deferir. Publique-se. Registre-se. Belém, 12.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

5. REPRESENTAÇÃO Nº 05/83

Representante: Francisco Nunes Salgado

Representado: Escrivão Moacyr Santiago

Decisório: "... Só podem retirar autos do cartório, os advogados com procuração nos autos, e os acadêmicos estagiários inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que estejam incluídos no mandato do advogado com que prestam serviço em seu escritório. Portanto, o Escrivão representado está agindo corretamente, em obediência à ordens superiores, não havendo nada a deferir. Belém, 09.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

6. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 12/83

Requerente: Sebastião Pereira da Silva

Requerida: Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança.

Decisório: "... A medida adotada pela magistrada está incluída dentro daquelas que dependem da convicção do Juiz, quanto a análise dos fatos e rodearam a ação delitosa do réu. Desse modo, não há da parte deste órgão correicional a tomada de qualquer providência. Belém, 03.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

7. RECLAMAÇÃO Nº 23/83

Reclamante: Francisco Manoel Teixeira Cordeiro

Reclamada: Juíza de Direito da 9a. Vara Cível da Capital

Decisório: "... Determino, a ilustre digna Juíza da 5a. Vara Cível, que impeça a realização do despejo do reclamante, até que o Relator do Mandado, impetrado pronuncie-se sobre a liminar requerida "com o condão de suspender todo e qualquer efeito da sentença inexistente prolatada", como diz os autos do mandamus. Publique-se. Intime-se. Belém, 03.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

8. REPRESENTAÇÃO RECLAMATÓRIA Nº 08/83

Representante: Importadora de Ferragens S.A.

Representada: Juíza de Direito da 10a. Vara Cível da Capital

Decisório: "Ante as informações da dra. Juíza reclamada, nada mais há que decidir. Belém, 12.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 2996)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a senhora Haydée Nascimento Torres, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ 1818/82 e anexo, em que é reclamada Santa Casa de Misericórdia do Pará para comparecer à Secretaria desta Primeira Junta, a fim de tomar ciência do Relatório sobre a forma emergencial de administração, apresentada pela Junta Governativa da reclamada.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é lavrado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1430)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica NOTIFICADA a empresa Transportadora Rodrigues Ltda, com endereço à Av. Pedro Alvares Cabral, 1734, reclamada nos autos do Processo de reclamação nº 1ª JCJ-52/83, em que são reclamantes Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, para ciência de que foi interposto Recurso Ordinário na reclamação precitada, pelo que lhe é concedido o prazo de 08 (oito) dias para, como recorrida, contraminutar o recurso.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1391)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROC. Nº 3º JCJ-86/83**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por MAURA BULHÕES DOS SANTOS NEGRÃO, contra POUSADA STATUS LTDA. bem esse encontrado à Rodovia do Coqueiro, s/nº (Pousada Status Ltda.), e que é o seguinte:

Direito de uso e gozo de uma linha telefônica nº 235-0681, Avaliação: Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de maio de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho - 3º JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1440)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JACINTO ALVES DA SILVA, contra CRUZEIRO TERRAPLENAGEM LTDA. Proc. nº 3º JCJ-1953/81., bem esse encontrado à Passagem Liberdade nº 17 - Tavares Bastos, e que é o seguinte:

Direito de uso e gozo de uma linha telefônica nº 231-6886, Avaliação: Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de maio de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Técnica Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho - 3º JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1441)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de junho de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por MAX AURIMAR DA COSTA, contra ESPÓLIO DE MANOEL SANTANA, bem esse encontrado à Trav. Manoel Evaristo, nº 1001. Proc. nº 52/82. 3º JCJ. e que é o seguinte:

Um (01) Ramal Telefônico, referente ao aparelho nº 224-8517, Avaliação: Cr\$-300.000,00. (trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de maio de 1983. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica

Judiciária, AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho 3º JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1442)

PROCESSO Nº 3º JCJ-640/83

RECLAMANTE: SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL

RECLAMADA: SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Sociedade Civil Instituto Brasil, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3º JCJ-640/83, que em audiência realizada no dia 12.05.83, às 16:15 horas, foi prolatada a decisão, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a 3ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar a reclamação procedente em parte, condenando a Sociedade Civil Instituto Brasil a pagar à reclamante Sônia Maria Cardoso Cabral a quantia de Cr\$-50.024,00, a Título de Aviso Prévio, gratificação de natal 82/83, recesso escolar, devendo a reclamada depositar as guias do FGTS, no Código 01. Improcedente a Gratificação de Natal 81 e desconto indevido. Após transitar em julgado a decisão, a Secretaria deverá anotar a saída na CTPS da reclamante, conforme a fundamentação. Juros e Correção Monetária na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$-4.403,03, sobre o valor arbitrado de Cr\$-60.000,00 e pela reclamante na quantia de Cr\$-1.000,00 sobre o valor arbitrado de Cr\$-10.000,00, de cujos pagamento fica isenta, na forma da lei. Notificar a Reclamada por Edital".

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 13 de maio de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1443)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo. nº 3º JCJ-193/83

Reclamante: Miguel Brito de Lima

Reclamada: Estacon - Estacas, Saneamento e Construções

S/A.

Litiscorrente: Construtora Mauá Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Construtora Mauá Ltda, com endereço incerto e não sabido, litiscorrente no Processo 3º JCJ-193/83, em que Miguel Brito de Lima é reclamante e Estacon - Estacas, Saneamento e Construções S/A, é reclamada, de que no dia 28 de abril de 1983, às 17:40 horas, no processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém prolatou a seguinte decisão, cujo inteiro teor é o seguinte:

Pelo exposto e mais o que conste nos autos Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, a) excluir da lide a reclamada Estacon - Engenharia S/A; b) condenar a litiscorrente Construtora Mauá Ltda. a pagar ao reclamante Miguel Brito de Lima a quantia de Cr\$ 521.680,00 a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natal, FGTS e salário retido em dobro, conforme a fundamentação; c) julgar improcedente a parcela de salário família. Transitando em julgado a decisão deverá a Secretaria anotar a CTPS do reclamante com os dados da inicial comunicando aos órgãos competentes. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela litiscorrente na quantia de Cr\$ 13.661,55 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 525.000,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 1.726,92 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 20.000,00. Notificar a litiscorrente. Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 13 de maio de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1431)

Processo nº 3ª JCJ-542/83

Reclamantes: Roberto Farias de Seixas e Lucival Martins da Silva

Reclamada: B. C. Marques

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada B. C. Marques, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-542/83, em que são reclamantes Roberto Farias de Seixas e Lucival Martins da Silva, de que foi prolatada a sentença no dia 26.04.83, às 17.35 horas, cujo Intelro teor é o seguinte: "Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação procedente em parte para condenar solidariamente as reclamadas Construtora Almirante Ltda. E. B. C. Marques ao pagamento das seguintes parcelas: a) Ao reclamante Roberto Farias de Seixas: aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal de 82 e proporcional e depósitos de FGTS na quantia de Cr\$ 73.409,14; b) ao reclamante Lucival Martins da Silva: aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal de 82 e proporcional e FGTS na quantia de Cr\$ 49.916,48, conforme a inicial. Improcedente o salário família. Transitando em julgado a decisão deverá a Secretaria anotar as cartelas de trabalho dos reclamantes conforme a fundamentação, comunicando aos órgãos competentes. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelas reclamadas na quantia de Cr\$ 5.661,55 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 125.000,00 e pelos reclamantes na quantia de Cr\$ 1.726,92 para cada um sobre o valor arbitrado de Cr\$ 20.000,00 de que ficam isentos na forma da lei. Notificar a reclamada B. C. Marques".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de maio de 1983.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1392)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento,

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14 de junho de 1983, às 16.05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Nonato da Silva, contra Ind. e Com. Aramã Ltda. bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes, 1249, e que são os seguintes:

- Hum (1) conjunto estofado, com três lugares, de couro, marca Confort-I, Todesco, composto de 1 sofá e duas poltronas, no estado. Valor atribuído Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);
- Dois (2) criados-mudos, marca Campos Elísios, 126-A, de madeira (cerejeira), no estado. Valor atribuído Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);
- Hum (1) sofá bi-cama, marca Esplêndido, ref. 283, cor escura, no estado. Valor atribuído Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de maio de 1983. Eu, Mario Roberto Raiol Fagundes, Tec. Judiciário AJ-021.S datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1390)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de junho de 1983, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance /s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Jorge Luiz da Silva e Maria de Lourdes Duarte Ferreira e outros, contra Sociedade Civil Instituto Brasil, bens esses encontrados à Av. Alcindo Cacela, nº 1.956 e que são os seguintes:

"- Um terreno edificado nesta capital, situado na Av. Alcindo Cacela, coletado primitivamente sob o nº 870, antes 177-A, e atualmente nº 1956, perímetro compreendido entre as Avenidas Magalhães Barata e Gentil Bittencourt, medindo 6,80 (seis metros e sessenta) de frente por 93,20 (noventa e três) vírgula vinte metros de fundos, confinando à direita, à esquerda e aos fundos com quem de direito, com edificações em alvenaria e quadra de esportes, local onde funcionava o estabelecimento de ensino executado, transcrito no registro de imóveis do 2º Ofício desta capital, às fls. 07 do livro 3-1, sob o nº 10.269". Avaliado em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de maio de 1983. Eu, Iná Conceição do Couto, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1429)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 10/83

Pelo presente Edital, fica notificado AMARO DE CALDAS BRANDÃO, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 23.05.83, a partir das quatorze horas, para julgamento do processo TRT-RO 372/83, em que é recorrido, sendo recorrente Construtora Villa Del Rey Ltda.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos treze dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1445)

NOTA Nº 74/83

PROCESSO TRT RP Nº 74/83

EXEQUENTE: BENEDITO DOS SANTOS LOPES

EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 16 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1446)

NOTA Nº 75/83

PROCESSO TRT RP Nº 75/83

EXEQUENTE: ANTONIO CARLOS MONTEIRO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 16 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1446)

NOTA Nº 76/83

PROCESSO TRT RP Nº 76/83

EXEQUENTE: DÉLCIO MENDES DA SILVA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ACARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 16 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1446)

NOTA Nº 77/83

PROCESSO TRT RP Nº 77/83

EXEQUENTE: MANOEL MARQUES DE ARAÚJO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos 16 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1446)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DE HOJE 18.05.1983

Ac. nº 420/83. Proc. RO 309/84. 4ª JCJ de Belém. Prolocutora: Juíza Semiramís A. Ferreira. Recorrente: Jorge Barbosa (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrido: Joaquim Rocha de Moraes (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Ementa: Relação de emprego satisfatoriamente provada. Prevalência das declarações das testemunhas do reclamante porque precisas e uniformes.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso. Por maioria de votos, deram-lhe provimento para considerar provada a relação de emprego, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para que aprecie o mérito, como de direito. Designado prolocutora do Acórdão a Exma. Juíza Semiramís Ferreira.

Belém, 16 de maio de 1983

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor de Serviço do Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 1428)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 11.05.83.

Processo RO 428/83. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Advogado: Dr. Paulo Sérgio F. de Souza. Recorrido: Wílton de Oliveira Galuf, assistido pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Origem: JCJ de Macapá. Relator: Dra. Semiramís Ferreira. Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Processo RO 436/83. Recorrente: Timbirlá Ribeiro da Cunha. Advogado: Dra. Luzia Nadja Guimarães. Recorrido: Claudio Rodri-

gues Menezes. Advogado: Dra. Vanya A. Pessoa. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho. Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo nº 430/83. Recorrente: Companhia Floresta Monte Dourado. Advogado: Dr. José Torquato de Alencar. Recorrido: Wílton José de Araújo. Advogado: Drs. Gervasio B. Ferreira e Maria L. Aragon. Origem: 4ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 393/83. Recorrente: Empresa Brasileira de Engenharia S/A.

Advogado: Dr. Rosomiro Arrais

Recorrido: Pedro Vieira e outros

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 402/83

Recorrente: Leda Maria Vinhotte Correa

Advogado: Dr. Evandro Diniz Soares

Recorrido: Antonio Pereira de Araújo

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Dra. Semiramís Ferreira

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo RO 412/83

Recorrente: Laudelino Pantoja do Espírito Santo

Advogado: Drs. Deusdeth Brasil e Marília Carneiro

Recorrido: Maternidade do Povo

Advogado: Dra. Ruth Helena Vilhena Ribeiro

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo AP 417/83

Agravante: Carlos Alberto da Silva Franco

Advogado: Dr. Climerio Machado Mendonça

Agravado: Ambrosio Carlos Franco Silva

Advogado: Dr. Benedito de Miranda Alvarenga

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 453/83

Recorrente: José Eduardo Saldanha Trovão

Advogado: Dr. Hamilton Gualberto

Recorrido: Cia. Nacional de Frigoríficos - Confrio

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo AI 424/83

Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -

Senac

Advogado: Dra. Dagmar Ma. Sant'Ana Martins

Agravada: Josefa Menezes de Freitas

Origem: JCJ de Macapá

Relator: Dr. Ribamar Soares

Processo R Ex OFF 419/83

Reclamante: José Maria Cardoso

Advogado:

Reclamado: Município de Belém - Sesur - Departamento de

Limpeza Pública

Advogado: Dr. Armando Pinheiro

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 418/83

Recorrente: Wilson Brito de Oliveira

Advogado: Dr. Raimundo Mendonça

Recorrido: Labes Indústria, Comércio e Transportes Ltda.

Advogado: Dr. Adauto Cerqueira Santos

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 389/83

Recorrente: Mineração Rio do Norte S.A.

Advogado: Dr. Luis Rodolfo D. Carneiro

Recorrido: Raimundo Vieira Sales

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo RO 380/83
 Recorrente: Construtora Bandeirantes Ltda.
 Recorrido: João Bosco Ferreira
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo RO 381/83
 Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A.
 Advogado: Dr. Douglas G. Domingues
 Recorrido: João Felsberto da Silva
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

(G. Reg. nº 1383)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXAMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13.05.83.

PROCESSO RO - 423/83

Recorrente: Joaquim Pereira Rodrigues
 Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar
 Recorrido: Vição Forte Ltda.
 Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
PROCESSO RO - 364/83 - NOVA DISTRIBUIÇÃO
 Recorrente: Maria da Conceição Proença da Silva
 Advogado: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
 Recorrido: Banco Nacional S/A - Agência Praga Brasil
 Advogado: Dra. Ana Maria Martins Rios
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
PROCESSO RO 377/83
 Recorrente: Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato
 Recorrido: Alamar Regis Carvalho
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
PROCESSO RO 420/83
 Recorrente: M. Morhy & Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Recorrido: Reinaldo Gomes da Silva
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
PROCESSO R EX OFF 459/83
 Reclamante: Maria de Nazaré Oliveira Pires
 Reclamado: Município de Ponta de Pedras - Pref. Municipal
 Origem: 4a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. E. S. Carvalho
 Revisor: Dr. Pedro Mello
PROCESSO RO 463/83
 Recorrente: Cícero de Barros Barbosa
 Advogado: Dr. William F. Chaves
 Recorrido: ITERPA - Instituto de Terras do Pará
 Advogado: Dra. Sônia H. Amaro Pingarilho
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Orlando Lobato
PROCESSO RO 437/83
 Recorrente: Sind. dos Cond. de Veíc. Rodov. de Belém e
 Federação Interestadual dos Trab. em Transportes Rodoviários
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.
 Recorrido: Brasília Gualba Obras Públicas S/A.

Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
PROCESSO RO 473/83
 Recorrente: Joaquim Fonseca, Navegação, Ind. e Com. S/A -

JONASA

Advogado: Dr. Albertino Santos
 Recorrido: Raimundo Afonso da Silva Miranda
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
PROCESSO AP 468/83
 Agravante: Edson Benedito Roffé Borges
 Advogado: Dr. Deusdedith Brasil
 Agravado: Benedito do Nascimento Moraes
 Advogado: Dr. Waldemir F. de Almeida
 Origem: 1a. JCJ de Belém
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

PROCESSO AP 452/83
 Agravante: Pascoal Dias Cei e outros.
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Agravada: VISMA - Indústria Madeireira Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando de Mello e Silva
 Origem: 4a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

PROCESSO RO 454/83
 Recorrente: Célio José da Costa Pereira
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Advogado: Dr. Armindo Bentes
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Dr. Orlando Lobato

PROCESSO AP 400/83
 Agravante: Empresas Rurais Notrial S/A.
 Advogado: Dr. Francisco B. Monteiro
 Agravado: Diogo Rodrigues Rodrigues
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Sr. E. S. Carvalho

PROCESSO R EX OFF 440/83
 Reclamante: Fátima de Oliveira Leal
 Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro
 Reclamada: Município de Acará - Escola São Benedito
 Origem: 3a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. E. S. Carvalho
 Revisor: Dr. Pedro Mello
PROCESSO RO 431/83
 Recorrente: Ernestina Oeiras Bentes
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
 Recorrido: Cia. Internacional de Seguros
 Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares

(G. Reg. nº 1447)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

ATO Nº 2.842

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1.459/83.

RESOLVE:

Conceder a RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, funcionária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, licença para assistir pessoa da família, nos dias 24, 29 e 30 de março e 06, 07, 08 e 12 de abril do corrente ano, de acordo com atestado médico anexo ao Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1422)

ATO Nº 2.843

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1.775/83,

RESOLVE:

Adiar as férias regulamentares relativas ao exercício de 1983, do funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.06.83, para serem gozadas no período de 01 a 30.12.1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1421)

ATO Nº 2.844

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e,

Considerando o interesse do serviço e a insuficiência de funcionários lotados no Cartório Eleitoral da 1ª Zona,

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Zona Eleitoral, contida no Of. nº 056, de 10.05.1983,

RESOLVE:

1 — Prorrogar no próximo mês de junho, o expediente dos funcionários MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR — Datilógrafo classe "B" e LUZIA DA GRAÇA FERNANDES — Datilógrafo classe "A";

2 — Ordenar o pagamento de Gratificação por Serviços Extraordinários, na base prevista pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis da União;

3 — Autorizar o Diretor Geral a elaborar o horário mais conveniente, que não poderá ser de menos de 2 (duas) horas diárias e proceder a fiscalização do serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1421)

ATO Nº 2.845

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1.876-83.

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do ponto diário, a funcionária MARLY PATRIARCHA PEREIRA, Técnico Judiciário, classe "B", ocupando a função de Assistente do Presidente — DAI.3-NS, no período de 16 a 23 do corrente mês, a fim de participar da 30ª Convenção Nacional dos Lions Clube do Brasil, a realizar-se na Capital Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

EDITAL Nº 47

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Carlos Alberto Coimbra, Francisca Mendonça Bastos, Ivaldo da Costa Maia, Maria Leonice Moraes de Souza, Maria de Nazaré Roldão Meireles, Nívea Maria Bibas Costa, Raimundo dos Reis Valadar, Rozemary Nunes Arouche.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 1420)

EDITAL Nº 48

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém, Pa., etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferências (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Wanderley Almeida de Paiva, Cláudio Aluizio de Matos Silva, Célia Alves Figueiredo Moraes, Fernando Gualberto Júnior, Maria Lúcia Elias, Luiz Sérgio Coelho de Cerqueira, Francisco Gilberto Feltosa Maia, Orlando Torres Bezerra, Sebastiana dos Santos Alves, Vânia Maria Martins, Regina Anaisl Costa Guedes, Paulo Rodrigues Nunes Júnior, Elza Maria Lins Alvão.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 1420)

EDITAL Nº 49

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Evaldo Raiol Bittencourt, Maria Lima Ferraz, José Rosivaldo Rosendo da Silva, Ben-Hur Borges, Marialva Ilkim Borges, José Roberto Prado da Silva, Célia Maria Costa Guimarães, Rejane Osório Menchon Felcar, Maria do Céu Alves Torres Khoury, Ana da Silva, Fernando Coelho Chagas, Helenice de Nazaré Lucas Kato, Antônio Bezerra de Melo, Maria Francisca Dias de Moraes Bittencourt, Toselli Enrico Kerkhoff, Renato Mota de Oliveira, Diva dos Santos Costa, Maria do Socorro Dias Mendes, Waldecy Pereira Filho, Edmundo Lima Khoury, José Rufino César Guimarães Neto, Davi Nóbrega da Silva, Maria Amélia Silva de Carvalho e Maria de Jesus Cavalcante Mourão.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 1420)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 124/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona, os seguintes eleitores:

Josemilson Torres de Matos, título nº 64.026, da 2ª Zona de Teresina-Piauí; Maria Andrade Torres, título nº 64.034, da 2ª Zona de Teresina-Piauí; José Raimundo Ferreira Pontes, título nº ..., da 41ª Zona de Capitão Poço-Pará; Pedro Pereira Filho, título nº ..., da 37ª Zona de Moju-Pará; Maria da Conceição de Oliveira, título nº 16.533, da 140ª Zona de Itapetinga-Bahia, Raimundo Ramos Pena, título nº ..., da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

EDITAL Nº 125/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria José dos Reis Correia, título nº 101.022, da 27ª seção; Terezinha Holanda de Sousa, título nº 133.802, da 221ª seção; Sílvia Tavares Furtado, título nº 91.703, da 202ª seção; Sandra de Nazaré Pedroza Kzan, título nº 102.801, da 72ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

EDITAL Nº 126/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Antonia do Socorro Torres dos Santos, título nº 169.740, da 295ª seção; Selma Santana Ferreira, título nº 80.313, da 179ª seção; Roberto da Silva Cordelro, título nº 58.370, da 116ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

EDITAL Nº 127/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Rubens Mendonça dos Santos, título nº 9.941, da 124ª Zona de Correntina-Bahia; José Ricardo Farias Batista, título nº ..., da 22ª Zona de Juruti-Obidos-Pará; Ulda Nazaré Alves, título nº 29.031, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Antonia Lourdes de Souza, título nº 145.105, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Accácio Botelho de Souza, título nº ..., da ... Zona de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do

Pará, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

EDITAL Nº 128/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Joaquim Dias das Chagas, título nº 28.679, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Dulcilene da Silva Felix, título nº 3.778, da 28ª Zona de Benjamim Constant - Amazonas; Eleite de Nazaré Antonio de Lima, título nº 28.946, da 25ª Zona de Capanema-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

EDITAL Nº 129/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Lindalva Maria Farias Rodrigues, título nº 130.712, da 217ª seção; Ana Maria Barbosa Ferreira, título nº 124.608, da 26ª seção; Genaldo de Oliveira Brasil, título nº 166.544, da 288ª seção; Raimundo Sérgio Cardoso da Silva, título nº 139.688, da 234ª seção; Maria de Nazaré Gomes de Souza, título nº 100.542, da 32ª seção; Maria de Lima e Souza Mendes, título nº 31.617, da 89ª seção; Sandra Maria Tavares Lima, título nº 156.165, da 272ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

EDITAL Nº 130/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Maria Vanda Pinheiro de Lima, título nº 54.893, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Lucimar Santos de Sena, título nº 16.664, da 22ª Zona de Obidos-Pará; Paulo Sérgio Coelho Bedran, título nº 81.842, da 47ª Zona de Volta Redonda - Rio de Janeiro; Francisco Pereira de Andrade, título nº 9732, da 24ª Zona de Alto Longar - Piauí; Sérgio Henrique Martins Barreto, título nº 0398485, da 26ª A - Zona de Belo Horizonte - Minas Gerais; Maria Neuza Gomes Pinto, título nº 74.477, da 30ª Zona de Bujarú-Pará; José Marileno Botelho Pontes, título nº ..., da 30ª Zona de Acará-Pará; David Fonseca, título nº 5.027, da 2ª Zona de Amapá; Solange Calvagno Galvão, título nº ..., da ... Zona do Distrito Federal - Brasília.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

EDITAL Nº 131/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Joe Nazareno da Costa Fernandes, título nº 96.379, da 209ª seção; José Maria Silva do Nascimento, título nº 138.180, da 82ª seção; Maria José de Sousa Cravo, título nº 114.176, da 43ª seção; Jorge Chaves Coelho, título nº 143.212, da 233ª seção; Solon Soares da Silva Junior, título nº 120.583, da 94ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1437)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 37/83

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram INSCRIÇÃO e foram DEFERIDAS as seguintes: Zilda Maria da Costa Santana, Raimunda Costa da Silva, Ivaneire Maria Bentes Cardoso, Jorge Henrique Gomes Chaves, Ronaldo dos Santos Vale, Israel Viégas da Paixão, Olavo da Silva Tavares, Nilton Antonio da Silva Pinho, Nair Nogueira do Nascimento, Solange Gomes Aguiar, Nazareno Célio de Figueiredo Madureira, Sebastião César, Márcia Helena Oliveira Cardoso, Wilma Helena da Silva Ramos, Rosalina Rodrigues Menezes, Sonia Maria Pereira de Oliveira, Mizael Mendes dos Santos, Izidio Ramos Sena da Silva, João Bosco Leite da Rocha, Miracema Costa de Oliveira, Julia Maria de Oliveira Santos, Jairo Ferreira Brito, Regina Maria Dias Nogueira, Olímpio Aguiar Santos, José Augusto Ramos de Oliveira, Elzi Maria Delbem Santos, Regina Maria Lima de Albuquerque, Odineia Bittencourt Vieira, Luiz Osvaldo Lucena da Costa, Reginaldo Faro Liboneti, Luiz Carlos Prata Paz, Rosilene Moreira Corrêa, Maria Rita Cássia Silva, Raimunda Carvalho Lima, Maria de Nazaré Evangelista Lima, Maria de Belém Gonçalves Conceição, Maria de Fátima Farias Gomes, Francisco José de Castro Queiroz, Emanuel Mendonça de Souza, Eber Ismael Castro da Silva, Daniel Monteiro de Souza, Edipaulo Gama Barros, Carlos Augusto Magalhães Alves, José Ribamar Sagica Barros, João da Silva Barbosa, Benedito Ferreira dos Santos, Arnaldo Correia de Jesus, Haroldo Fonseca Filho, Gildo de Nazaré Damasceno, Domingos Costa, Cleuzimar do Carmo de Araújo Lourinho, Raimundo João Costa Carneiro, Rosemar Sales de Sousa, Reginaldo Ribeiro Ipiranga, Rosângela Maria da Silva, Maria Lúcia Bittencourt Raiol, José Carlos Ribeiro Marques, Moacir Sebastião de Souza Santos, Antonio Carlos Campos da Silva, Josiel da Costa Miranda, Raimundo Nonato Guimarães Lima, Francisco José de Oliveira, Rosemary de Oliveira Abreu, Euzanira da Costa, Edna Santos Pinheiro, Nivaldo Costa Miranda, Rita Pinto da Conceição, Francisco de Assis da Silva Monteiro, Reinaldo Pereira da Silva, Paulo Angelin Paraense, Artur Pinheiro Soares, Mauro Kawachi, Fernando Fonseca da Silva, Francisco Walter Bezerra Soares, Raimundo Nonato Souza da Gama, Reginaldo Jorge de Souza, Cláudio Costa Rodrigues, Antonio Bezerra da Silva, Selma Oliveira Ferreira, Marco Antonio Carvalho Silva, Aldenor Santiago Cardoso, Iêda Maria Pereira Mamede, Ana Lucia Gonçalves dos Reis, Diana Maria Costa de Araújo, Amaro Dias da Cunha, Mauro da Costa Modesto, Reinaldo Augusto Meireles de Oliveira, José do Socorro Oliveira Santos, Raimundo Teberaci Albuquerque Oliveira, Carlos Augusto das Neves Barros, Silvano dos Santos Silva, Arnaldo de Souza Lima, José Souza dos Santos, Edivaldo Moraes Pereira, Euzires de Queiroz Barreto, Alex Carmo do Nascimento, Virginia Katia Santos, Severa do Socorro Pinto da Silva, Maria das Graças Carneiro Pinheiro, Rosângela Nabica Pereira, Carmen Lúcia de Andrade Lemos, Lena Núbia Bezerra Xavier, Almerinda de Souza Marinho, Hilda Teixeira Lobato, Rosa Pinto Cardoso, Sebastião Carlos dos Santos Henriques, Erly da Silva Bezerra, Evanda Lúcia de Lima Sousa, Edna de Melo Soares, Rosana Gonçalves Pereira Brito, Maria Luzilda Gonçalves de Sousa, Carlos Alberto Costa Silva, Antonio Wilson Maria de Aquino, José Luiz Mesquita da Costa, Antonio Carlos Silva da Cruz, Claudenora Rodrigues Carvalho, Cleiton Roberto da Conceição Silva, Maria Erotilde Tavares Andrade, Gilmar Freire, Manoel Ronaldo Pereira do Nascimento, José Augusto Alves Trindade, Esmeralda Júlia dos Santos Baldez, Isaias Dias Nascimento, Lourival Bezerra Ferreira, João do Espírito Santo Dias Borges, José

Arnaldo Custódio, Francisco Rodrigues de Lima, Glaucilene Alves dos Santos, Genilda Pereira Ferreira, Maria Lucia dos Santos Colares, Maria Idalina de Almeida, Armando Silva Ferreira, Antonio Figueiredo Ferreira, José Augusto da Silva Mata, Benjamin Zacarias da Rosa, Antonio Benedito Gonçalves Ferreira, Cristina Oliveira da Silva, João Ferreira Lopes, Moisés Oliveira da Silva, José Carlos Brito, Antonio Carlos da Silva Gomes, José Francisco das Chagas Feitosa, Aminadabe Ferreira da Silva, Carlos Augusto Protázio da Silva, Raimundo Gabriel Maciel da Costa, Benedito Magno da Silva, Raimundo Varela Pinheiro, Maria Jacirene Barros Ferreira, Antonia Odenira Melo do Nascimento, Boaz Martins Souza, Rosângela da Silva Costa, Paulo Luiz do Nascimento Mendes, Waldir Miranda Rodrigues, Wilson Alves do Nascimento, Mauricio Pereira de Paula, João Almeida Cabral, José Satiro, José Alexandre do Mar Costa, Amarildo Nazareno Pereira, Juvenal Araújo Pereira, Raimundo de Jesus Silva, Valderi de Oliveira da Silva, Sinezia de Oliveira Ribeiro, Maria Dulcinéia de Sousa Costa, Raimunda da Luz Furtado, Raimundo Sérgio da Silva, Severino Ramos de Brito, Nelson Alves de Souza, Amarildo José Melo da Silva, Ivaneite Ferreira de Azevedo, Ronaldo Ramos de Melo, Ruth do Socorro Gonçalves Madureira, Sebastiana Pastana Siqueira Neves, Rosalina Teles de Vasconcelos, Severino José Alves do Nascimento, Edson de Melo Coelho, Natanael Costa Gouvêa, Ana Maria Santos Costa, Roberto Haroldo Cordovil da Silva, Cláudia Socorro dos Remédios, José Guilherme Ferreira Portal, José Sabino Barbosa Corrêa, José Raimundo dos Santos, Alberto Marcos Moraes, Antonio Gilson dos Santos Feleal, Sonia Maria Campos Apolônio, Maria Lúcia Ribeiro Ferraz, Francisco Alves da Silva, Francisco Oscar Costa de Carvalho, Cilene Cunha Cruz, Manoel de Jesus Ferreira, Carlos Alberto Cunha de Moraes, Marcus Vinicius Santos Lima, Guimarino Ferreira de Sales, Luiz Carlos Gomes do Nascimento, Jandira Coelho dos Santos, Maria de Fátima Costa da Silva, Paulo Pereira de Lima, Maria das Dores Leal, Izaura da Costa Soares, Francisco Antonio Saldanha de Brito, Paulo César Santos Trindade, Elenice Formento Pereira, Márcia de Oliveira, Mário Góes, Edgar Costa da Silva, Ana Maria do Espírito Santo e Silva, Evaldo de Oliveira Pereira, Ivaldo de Alcântara Pacheco, Oziel Marçal da Silva, Rodrigo Ferreira Marinho, Maria do Socorro Santos Pereira, Raimundo Gomes da Silva, Paulo Roberto Benaion do Vale, Francisco Alberto de Lima Tavares, Luiz Marcos Oliveira Lopes, José Clemente Teixeira Rodrigues, Icbiraci Cunha Dias, Edyl Borges de Medeiros Júnior, Wanderlei Machado Chagas, Lucicleide Rodrigues Santos, Maria Margarida Santa Rosa Monteiro, Carmem Vitória Coutinho da Silva, Paulina Pereira e Pereira, Ruth de Lima Cruz, Ivonete Gonçalves Fonseca, Maria Lucimar Mendes dos Santos, Silvia Cristina Souza da Silva, Heloisa Helena Santos da Rocha, Lucia Helena Oliveira Caldeira, Minque de França Okawa, Maria de Fátima Seabra Macêdo, Tonio Williams Machado Costa, Paulo Gilberto Araújo de Melo, José Ademilson de Sá Santos, Antonio Oliveira Rodrigues, Raimundo Carlos Pereira de Araújo, Sérgio Roberto de Lima Corrêa, José Ferreira Natividade, Maria de Nazaré Peixoto da Silva, José Ribamar Oliveira Borges, José Alves Barbosa de Sousa, Maria do Carmo Castro Lopes, Ronaldo da Costa Rocha, Maria Lúcia Moraes, Rosalina Barbosa Pinheiro, Maria Lúcia Monteiro da Silva, Wanildo Costa Cardoso, Roberval Souza, Raimundo Silva de Moraes, Paulo Roberto Mendes Barata, Fernandes Carlos Pinheiro, Sérgio Carlos Almeida de Sá, Marileide Pinto Silva, Rosiane Miranda de Brito, Luiza de Nazaré da Rocha Martins, Antonio Carlos Nunes de Oliveira, Veralux do Socorro Santiago Moreira, Vitória Cristina dos Santos, Carlos Eurico da Silva, José Carlos Monteiro Rodrigues, Sivaldo Rangel de Souza, Cleide Seabra dos Santos, Marília do Socorro da Silva Costa, Nagela Costa da Silva, Margareth Batista da Silva, Pedrina da Conceição Lima, Sidney Cardoso Farias, José Ribamar Rocha Souza, Raimundo Nonato Moutinho, Adolfo Alberto de Souza Rodrigues Ronaldo Barros Xavier, Joana Avelino Duarte, Raimundo Nonato Sousa Corrêa, Emilia Santos de Souza, Expedito Damasceno Sousa, Bárbara Joanne Baylesse, Claudio Sérgio de Oliveira Silva, Maria de Lourdes Viegas Ribeiro, Conceição de Fátima Guedes da Silva, Antonio Florencia da Silva, José Florencia da Silva, Maria Jandira Furtado da Silva, Zilbia Lameira de Medeiros, Luciano Nascimento dos Santos, Wilson dos Santos Moreira, Manoel de Jesus Rodrigues Martins, Luiz Margalho Filho, Rosiclei do Socorro de Castro Soares, Magno Cesar Gonçalves Sampaio, Manoel Rodrigues Oliveira, Raimundo Ricardo Santana, Raimundo Ribeiro da Silva, José Carlos Silva Leal, José Alberto Carneiro Filho, Solange Maria Nunes, Serafina de Vasconcelos Soares, Nazareno Matos Barata, Francisca Teixeira Dias, Iêda Lucia Costa Medeiros, Nazareno Ferreira Pantoja, Valdeci Vastro Lopes, Silvio Nonato dos Santos, Luiz Carlos Alves de Paula, Edinaldo Monteiro dos Santos, Luiz Otavio Rodrigues dos Santos, Maria Margareth Santiago Bitencourt, Márcia

Sales Santos, Rosana Santiago Farias, Roseli Santiago Farias, Antonia de Melo Modesto, Leonila Rodrigues de Souza, Pedro Nazareno da Silva, Amadeu Maués das Mercês, Evilázio de Assunção da Paixão Santiago, Pedro Crítalino de Almeida, Marco Antônio Ribeiro da Silva, Aldemar Aparecido Pereira, João Tavares de Oliveira Filho, Silmar Sousa Soares, Egeu Eugênio Dias, Francisco de Assis Nogueira de Souza, Demerval dos Santos Gonçalves Filho, Waldelino Coêlho Teixeira, Maria do Socorro Lima dos Reis, José Maria Pamplona da Silva, Maria de Sousa Almeida, Jesuina Ribeiro Pôjo, Neize Silva Loureirds, Raimundo Reginaldo Feitosa da Costa, Maria Vitória Margalho Gonçalves, Maria Pinheiro de Menezes, Matilde do Socorro Souza Lima, Maria do Carmo Passos da Costa, Santino Lucio Silva, José Hailton Santana Oliveira, Josias Ferreira Pinto, Nilson de Oliveira Bastos, Edilson de Oliveira Silva, Elielson da Silva Almeida, Reginaldo Brito do Nascimento, Maria do Carmo Araújo, Edimilus Dias Ramos, Guiomar Alves Albuquerque, Antonia Sousa do Nascimento, Adilson Leal de Sousa, Paulo Sergio Rodrigues da Fonseca, Sirlem Silva de Oliveira, Vera Lucia de Moraes Reis, Isidele Silva da Costa, Esmerina de Almeida Silva, Lucirene Silva Brito Nunes, Raimunda Pereira de Araújo, Jaqueline Maria Balthazar de Souza, Rosely Pereira dos Santos, Nalzira Rocha Menezes, Deuzodete Lopes dos Santos, Socorro Maria dos Santos, Rosângela Maria Tavares, Francisco Raimundo da Costa Monteiro, João de Sousa Couto, José Nunes Gomes, Jorge Wilson Amin Srur Garcia, Silvia Cristina Carneiro, Raimundo da Cruz Martins, Antonio Quaresma de Carvalho Filho, Antonio Carlos Alves da Silva, Koji Edoward Sagane, Manoel Raimundo de Nazaré Amaral, Raimundo Nonato Duarte Cardoso, Luiz Carlos Monteiro Gonçalves, Maria Gorete de Oliveira Silva, Antonio Carlos Gomes, Mario da Silva Gomes, José Ribamar da Silva Gomes, Valmir Pereira da Costa, Cristina Santa Rosa Meireles, Carlos Alberto da Fonseca Costa, Jorge Amilton da Silva, Clovis Rocha Filho, Estevão dos Santos Filho, Luiz Carlos Viana Gesta, Rosenilson Silva Ribeiro, Lucia Rosana Carvalho Gomes, Rutilene Paulino Freitas, Luzia de Souza Carvalho, Iza Maria Santa Rosa de Oliveira Donnantorni, Kátia Solange Barros, Jacirene Nascimento de Souza, Judite da Silva Galvão, Socorro Mascote Correia, Alexandre dos Santos Amador, José Wilson Agostinho, Pedro Paulo de Souza Lima, Francisco das Chagas da Rocha Pereira, Francisco de Alencar Mota, Isaac da Silva Prestes, Josimar da Silva, João de Assunção Filho, José Corrêa Teixeira, Carlos Maia do Rosário, Osmarina Amaral de Souza, Lucivaldo Queiroz Magno, João Vieira de Martins, Mauro Nilton da Silva Lima, Teresinha Ramos dos Santos, Alcir Coêlho Lopes, Benedito Corrêa Andrade, João da Cruz Jardim Filho, Luiz Carlos das Neves, João Bentes de Sales, Francisco Anastacio Felix, Carlos Reni da Conceição Pupo, Anilso Lopes de Almeida, Aldemir Dias Lima, Jacivaldo de Souza Cardoso, José Bezerra Souza, Francisco das Chagas Ferreira Oliveira, Raimunda do Socorro de Sousa, Ferreira, José Raimundo Rodrigues da Silva, Carlos Augusto Martins, Manoel Mauro Farias Santa Rosa, Paulo Celio Vargas, José Maria Chaves Santos, Mauro Ferreira, Cesar Jardelino Filho, Maria Machado Marques, Tomé Nunes da Silva Magno, Adimar Pereira de Carvalho, Joselita Castro dos Santos, Júlio César Pena do Amaral, Edmilson Favacho de Sousa, Benta Souza Baraúna Neta, Antonia Palhano Lago, Hamilton Rodrigues de Miranda, Maria Odete Dias da Silva, Maria de Lourdes Salustiano, João de Deus Cardoso da Silva, Edmilson Paulo Rodrigues, Maria Barbosa Silva, Edna Maria de Lucena Araújo, Maria Lizete Ramos, Maria Silvia dos Santos Pinheiro, Benedito de Souza Caldas, José Barreto da Silva, Claudionor Reis da Silva, Francisco Galvão da Trindade, João Gonzalo Florêncio, Zenaldo Gaia Cantão, Antonio Pereira da Silva, Claudomiro Silva Soares, Antonio Oliveira, José Cândido de Oliveira, Luiz Otávio da Costa, Miguel Farias Batista, Raymundo Teixeira de Souza, Carlos Augusto de Freitas, Manoel Nunes Calado da Silva, Darcy Campos Miranda, Aldemira Assis Drago, Raimundo do Socorro Lameira da Silva, Elaine Limite Teixeira da Silva, Maria do Rosário de Fátima Silva, Francisco Antonio Silva Francisco Antonio, de Moraes Filho, Lucivaldes Favacho da Silva, Maria Odete de Araújo do Nascimento, Antonia Costa Pinto, Mirian da Silva Mello, Iranilda Maria Nunes da Silva, Rosa Caçilda Ericieira Chaves, Olendina, Lúcia Leite Lameira, Francisco de Medeiros, Miguel Arcanjo Ferreira Maciel, Edinaldo Corrêa Lima, Hiran José Gomes, Raimundo Pereira da Silva, Pedro de Oliveira Ribeiro, Inesila da Costa Carrêra, Daniel Eduardo Cardoso Neto, Raimundo Amorim de Almeida Filho, Corina Mazaro Manoel, Elizabete Pacheco Pereira, Rosenildo Elci Aragão da Cunha, Antonio da Silva Ferreira, Bernardino Triunfo de Almeida, Emanuel Macário Barros Coelho, Selma Aviz de Oliveira, Ivone Borcem Nunes, Manoel Lima da Costa, Oseas Machado da Conceição, Antonio Rodrigues Gouvêa de Moraes, Rosalba Santos Cruz, José de Ribamar Silva Oliveira, Raimundo Nonato Dias

Soares, Joaquim da Silva Rocha Filho, Roberto Carlos Profeta do Rosário de Oliveira, Antonio Silva dos Santos, Gilberto Pacheco Monteiro, Raimundo Otaci Cavalcante da Silva Filho, Roberto Lobo Alves, Jocelene Valderes Cabral Rodrigues, Benedita Rodrigues da Rocha Botelho, Francisco José Cintra Chagas, Cledionar Rodrigues dos Santos, Alvaro Henrique Junior, Edilson Veloso da Silva, Josivaldo Souza Brandão, Nagib José Carvalho de Lima, João Carlos Melo dos Santos, Hilton Bastos Henderson, Paulo Raimundo da Silva Queiroz, Etevaldo Santos Costa, Maria da Silva Farias, Nádia do Socorro Castro Monteiro, Graciete da Costa Lima, Gilberto Favacho César da Trindade, Domingos Pamplona dos Santos, Sérgio Luiz Silva Ferreira, Itabajara Brito de Araújo, Orlândias Matos da Silva, Maria da Conceição Gomes Lima, Clécio Leão Baia, Sebastião Vieira de Jesus, José Henrique das Chagas, Henrique Alexandre da Cruz Silva, Evelyn Rodrigues de Almeida, Maria do Socorro de Macedo Soares, Jacilene Neyráo Casseb, Maria da Conceição Dias dos Santos, Maria Susana dos Santos Luz, Sebastiana Celia Oliveira de Freitas, Avelino dos Santos Lopes, Dulcineima do Socorro de Jesus Monteiro, Paulo Jorge Alves de Almeida, Océlio Dias Lima, José Ricardo Pereira Gomes, Josué Ferreira da Silva, Jaison Moraes Nóbrega, Nagib Yassin, Pedro Antonio Campêlo das Neves, Luiz Claudio Viana Lima, Mardoquel Viana de Moura, João Souza Barbosa, André Pinto Neto, Maria Auxiliadora Alves Pontes, Angela Maria Gonçalves Monteiro, Vicente Brito Lopes, André Pinheiro de Quadros, Manoel Rosário da Costa, Sebastião Alves da Rocha Neto, Ronaldo Lopes da Silva, Antonio Sousa Leal, Ruth Sena Macedo, Carmen Silvia do Nascimento, Raimundo Queiroz, Pedro Paulo Pedroso, Adiel Pereira da Silva, Luiz Orlando Avelino Leal, Nivaldo Wilson da Hora, José Emanuel Souza de Oliveira, Hélio Martins de Andrade, José Nazareno Rodrigues de Lima, Antonio Reis da Silva, Darcy Lobo Cardoso, Edilson Jorge da Rocha Anunciação, Jorge Pantoja do Nascimento, Raimundo Chagas de Araújo, José Wilson Alves de Abreu, Paulo Elias de Paula, Maria do Socorro Monteiro de Araújo, Rubens de Oliveira Martins, Getúlio Kazuhito Kitagawa, Henrique Rodrigues Marques, Manuel Francisco Lobato, Paulo Roberto Batista da Silva, Maria Nazaré Lima Monteiro, Roserina Miranda da Silva, Paulo da Costa Albuquerque. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos nove dias (09), do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Belém, 09 de maio de 1983.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. - nº 1372)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 33/83

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que requereram Transferência de seus Títulos eleitorais, as seguintes pessoas, para esta 30ª Zona de Belém.

Alba Léa Gaidio Bayma, da 24ª Zona do Rio de Janeiro; Antônio Horácio da Silva, da 31ª Zona de Barbalha - Ceará; Ana Célia de Azevedo da 28ª Zona de Belém-Pará; Ana Tereza de Bacelar Dowich, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; Ciro Augusto Araújo da 308ª Zona de Santo André - São Paulo; Carlos Alberto Florio da Silva, da 65ª Zona de Imperatriz - Maranhão; Doracy Torres Costa da 38ª Zona de Oriximiná - Pará; Edna Barroso de Araújo, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas; Euzebio da Silva Santos, da 93ª Zona de São Luís - Maranhão; Eronildes Lopes dos Santos, da 257, Zona de Parque S. Lucas, S. Paulo; Ester Batista de Moura Lopes, da 246ª Zona de Campo Limpo - São Paulo; Francisco Cezar Magalhães Filho, da Zona de Macapá - Amapá; Jurandir Portal Franco, da 10ª Zona de São Sebastião da B. Vista - Pará; José Carlos da Luz Melo, da 1ª Zona de Belém - Pará; João Ferreira Santiago, da 13ª Zona de Bragança - Pará; José Gonçalves de Jesus, da 18ª Zona de Altamira - Pará; Lúcia Maria da Costa e Silva, da 21ª Zona do Rio de Janeiro - RJ; Luiz Carlos Câmara de Lima, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas; Maria Lúcia Santos Cordovil, da 18ª Zona de Altamira - Pará; Maria de Nazaré Pinheiro, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Maria Teodosio da Silva, da 57ª Zona do Estado do Ceará; Maria Monteiro Santos, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; Maria Sueli Machado, da 28ª Zona de Belém - Pará; Mara Rosângela Santos Monte Verde, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; Mario Nivaldo Silva de Souza, da 1ª Zona de Fortaleza - Ceará; Neuza Portela Marques, da 11ª Zona de Ipixuna - Amazonas; Pedro

Batista Gomes Viana, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Terezinha de Jesus Monteiro, da 28ª Zona de Belém - Pará; Raimundo Fernandes de Melo, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Rubem Herbert Tavares, da 2ª Zona do Rio de Janeiro - RJ; Severino Amorim de Sousa, da 26ª Zona de Carolina - Maranhão; Tertuliano Timóteo da Silva, da 38ª Zona de Oriximiná - Pará; Walto Trindade de Araújo, da 28ª Zona de Belém - Pará; Walmira Menezes Lobo Lisboa, da 29ª Zona de Belém - Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos quatro (04) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém - Pará

(G. Reg. nº 1372)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem XEROX DO BRASIL S/A e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ;

Objetivo: Prestação de Serviço - Locação de 02 (dois) Equipamentos Xerox, modelos 2.600 e 660;

Classificação da Despesa: A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento da Contratante.

Empenho: Estimativo nº 112/83, de 05.05.83;

Valor: Cr\$ 60.311,00 (Sessenta mil, trezentos e onze cruzeiros) mensais;

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 1º/05 a 30/04/84.

Assinatura: Pelo Contratante: Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Pela Contratada: José Santana Rodrigues Cosenza.

Testemunhas: Srª Yolanda Batista Tavares e Srª Maria de Nazaré Oliveira Salles.

Belém, Pa, 05 de maio de 1983

JOSÉ MARIA M. DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1369)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/83

PROCESSO Nº 56.672

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. Osmar França do Nascimento.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Osmar França do Nascimento, Ex-Prefeito Municipal de Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Conv. SEPLAN nº 241, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-1.000.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 18 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1418 - Dias: 20, 25 e 30.05.83)

RESOLUÇÃO Nº 10.286

(Processos nºs 55.827, 55.829 e 56.396)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1983.

Considerando os despachos exarados, pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Relator, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E:

Unanimemente, anexar às respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta, os processos abaixo identificados: Processo nº 55.827 - Contrato nº 100/82 celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma C. C. E Construção, Comércio e Engenharia Ltda., para execução de obras de assentamento de tubulações para rede de abastecimento de água em diversos locais de Belém;

Processo nº 55.829 - Contrato nº 86/82 celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Empresa Worthington Bombas Ltda., para o fornecimento de 04 conjuntos motobombas e barrilete e acessórios, para o abastecimento de água nesta Cidade; e

Processo nº 56.396 - Termo Aditivo ao Convênio nº 033/82, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

para atender ao projeto "Construção do Prédio-sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará, na área do Centro Administrativo do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1413)

RESOLUÇÃO Nº 10.287

(Processo nº 56.266)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1983.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres-Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo do pedido de cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Borges Publicidade Ltda., no valor de Cr\$... 10.317.000,00 (fls. 11 a 13).

O Órgão Técnico, após cumprimento pela parte interessada de formalidades reclamadas pela D-6, nada objetou sobre o requerido (fls. 32).

O Ministério Público, através do Subprocurador Hildeberto Bitar, opinou nestes termos (fls. 33):

"As normas constantes da Tomada de Preços nº 05/82 (Processo nº 55.135, fls. 28 ss. e 31 ss.) não impedem a extensão dos serviços a serem prestados pela ora contratada. Nestas condições, e face à regularidade dos demais aspectos, opinamos pela concessão do cadastramento solicitado".

Em face do exposto e do mais contido nos autos, defiro o cadastro do ato em exame.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastro dos Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Borges Publicidade Ltda., regendo a elaboração e desenvolvimento da Campanha Publicitária, voltada para o incremento da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1413)

RESOLUÇÃO Nº 10.288

(Processos nºs 56.629, 56.847, 57.018, 57.015, 56.751, 56.832,
57.020 e 57.026)

57.020 e 57.026)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1983.

Considerando os despachos exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores dos processos acima enumerados:

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 56.629 - Convênio e seu Termo Aditivo celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com a interveniência da P.M. de Nova Timboteua, para a construção do prédio da citada Prefeitura. Relatora-Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 56.847 - Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e D.W.G. de Matos, para a prestação de serviços de treinamento em língua inglesa, a ser efetuado sob forma de curso ministrado ao pessoal do Órgão, período de 01.02.83 a 31.12.83. Relatora - Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 57.018 - Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Jacundá, para as despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração da citada Prefeitura". Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 57.015 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Alenquer, para a construção de um matadouro no citado município. Relatora - Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 56.751 - Termo Aditivo ao contrato firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e Instalações Técnicas Ltda., para as obras de construção e montagem da LT Benevides - Mosqueiro circuito simples em 69 KV. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 56.832 - Contrato celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e o Banco do Estado do Pará S/A., com a interveniência do Governo do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará, com o objetivo de destinar recursos adicionais ao Governo para aplicação em sistemas de abastecimento de água de comunidades de pequeno porte, através do Subprograma FINEST. Relator-Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processos nºs 57.020 e 57.026 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras Municipais de Itupiranga e Rio Maria, para as despesas com os projetos "Apoio Financeiro à Administração das referidas Prefeituras". Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1413)

RESOLUÇÃO Nº 10.289

(Processo nº 56.903)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator, nos seguintes termos:

Trata este processo de pedido de cadastro do contrato celebrado entre o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

com a firma Distribuição e Comércio Ltda., para prestação de serviços, no valor anual de Cr\$-165.900,00. (fls. 02).

Após manifestação do Órgão Técnico (fls. 08) o doutor Subprocurador Hildeberto Bitar opinou nestes termos (fls. 09).

"O contrato em apreço acha-se, em linhas gerais, regular. A não indicação do foro não constitui, a nosso ver, irregularidade, de vez que, nesse caso, o foro passa a ser o da cidade em que foi o contrato celebrado. A não autenticação da via do contrato remetida a esta Corte também não constitui irregularidade, posto que a remessa foi efetuada através de ofício assinado pelo diretor do órgão interessado. Nestas condições, opinamos pela concessão do cadastramento solicitado."

Isto posto, adoto como despacho o parecer do Ministério Público, recomendando ao Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará que atenda a observação do Órgão Técnico desta Corte nestes termos (fls. 08): "Como o referido acordo abrange dois exercícios 1983 e 1984, deverá a Entidade, no ano de 1984, enviar Termo Aditivo alocando a respectiva verba."

R E S O L V E:

I - Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre o CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ e a firma DISCOL - DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., para a prestação de serviços de higienização e conservação de 25 aparelhos telefônicos do citado Órgão, no valor anual de Cr\$-165.900,00.

II - Como o referido acordo abrange dois exercícios 1983 e 1984, deverá a Entidade, no ano de 1984, enviar Termo Aditivo alocado a respectiva verba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 1413)

RESOLUÇÃO Nº 10.290

(Processo nº 56.594)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos: "Trata o presente processo do Orçamento 83 do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará.

O presente Orçamento acha-se regular havendo observado as normas legais.

Concedo o cadastro solicitado."

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastro do Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, referente ao exercício de 1983 (Resolução nº 254, de 09.11.82).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBE HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 1413)

BIBLIOTECA PÚBLICA JO PARÁ
Seção de Obras do Pará